



EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 14 de março de 2022, aprovada na reunião ordinária de 28 de março de 2022, e vai outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira.-----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 29 de março de 2022.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 13 – No dia 14 de março de 2022, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

O vereador Sérgio Manuel Murteira Cirino entrou no decurso da reunião. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19 de outubro de 2021. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- Reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022 -----

2 – Estatuto do Direito de Oposição -----

- Relatório de Avaliação do ano de 2021 -----

3 – Delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Educação e Saúde -----

4 – Aquisição de terreno, sito no lugar de Ribeiras, em Sanfins, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

- Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda



-
- 5 – “Unidade de Saúde Familiar de Canedo” – Santa Maria da Feira -**
- **Aprovação do projeto** -----
- **Determinação da abertura de concurso público** -----
- **Fundamentação do preço base**-----
- **Justificação da necessidade**-----
- **Aprovação das peças do procedimento** -----
- **Designação do júri do procedimento** -----
- **Designação de perito e gestor agregado ao júri**-----
- 6 – Abertura de procedimento concursal de mudança de nível para Especialista de Informática, grau 3 nível 2**-----
- 7 – Empreitada de “Interface de Transportes – Lourosa/Fiães”**-----
- **Trabalhos complementares**-----
- 8 – Empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Azeiro, na Freguesia de São João de Ver”** -----
- **Trabalhos complementares**-----
- 9 – Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa”**-----
- **Trabalhos complementares**-----
- 10 – Hasta pública para alienação do lote 13 e da área sobrance – 1, sítios na Zona Industrial de Romariz** -----
- **Adjudicação** -----
- 11 – Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”**-----
- **Retificação do 2.º contrato adicional** -----
- 12 – Apoio ao Associativismo Cultural 2022 – Covid-19** -----
- **Prorrogação do prazo de concretização dos projetos PAPC – Programa de Apoio a Projetos Culturais e PAC – Programa de**
-



- Apoio à Cultura**-----
- 13 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a FEDESPAB – Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 14 – Protocolo de parceria a celebrar entre o Município e a Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 15 – Chamada de Apoio à Criação Local 2022 - Mais Imaginarius 2022 – Vencedor Mais Imaginarius 2021**-----
- **Projetos selecionados, Prémios e Bolsas de Apoio** -----
- 16 – Projeto de Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira**-----
- 17 – Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas (janeiro a junho de 2022) -**
- **Aprovação dos critérios e da transferência de verbas** -----
- 18 – Protocolos de parceria entre o Município e a Basqueiro – Associação Cultural e entre o Município e a Associação OFP – Orquestra Filarmónica Portuguesa**-----
- **Aprovação das minutas**-----
- 19 – Composição do Conselho Municipal de Educação – Quadriénio 2021-2025**-----
- 20 – Bolsas de Estudo – Ensino Secundário – Ano letivo de 2021/2022**-----
- 21 – Bolsas de Estudo – Ensino Superior – Ano letivo de 2021/2022**



-
- **Alunos com medidas seletivas ou adicionais de suporte de aprendizagem e inclusão**-----
 - 22 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
 - 23 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens**-----
 - **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----
 - 24 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais – a) Atividades Regulares**-----
 - **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----
 - 25 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais – b) Atividades Pontuais**-----
 - **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----
 - 26 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos: a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares**-----
 - **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas**-----
 - 27 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos: b) Manutenção de campos de jogos de relva natural**-----
-



-
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 28 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: c) Manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11 -----**
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 29 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos-----**
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 30 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 7 - Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas: b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou infraestruturas de apoio-----**
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 31 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 9 - Apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro -----**
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----
- 32 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 - Apoio à**
-



participação em competições internacionais -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

33 – Acordo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira, o Município de Gondomar e a Indaqua Feira – Descargas de efluentes de fossas sépticas da Freguesia da Lomba (Gondomar) na ETAR do Inha (Santa Maria da Feira)-----

- Aprovação da minuta -----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

- Apoio ao povo Ucrainiano -----

O Sr. Presidente disse que, relativamente à situação dos refugiados ucranianos, a Câmara está a organizar toda a logística de apoio que é preciso coordenar, dada a intensidade da mobilização da sociedade civil no apoio a esta causa. -----

Informou que os donativos estão a ser armazenados no Europarque para, posteriormente, se fazer uma seleção/triagem dos bens mais apropriados para se enviar para a Ucrânia, designadamente roupas, bens alimentares, medicamentos e produtos de higiene, referindo que a empresa de transportes ACR já enviou dois camiões e que há dezoito voluntários a fazer esse trabalho de organização e carregamento dos bens. -----

Disse que existe uma bolsa de mais vinte e nove pessoas, dos 19 aos 68 anos, que se disponibilizaram para ajudar no que for necessário, pelo



que há um leque muito alargado de voluntários, alguns com formação na área da saúde, designadamente enfermagem e psicologia, e outros com disponibilidade para o ensino do Português, referindo que neste grupo de voluntários existem também seis pessoas de origem ucraniana, residentes em Portugal há muitos anos, que são muito úteis, porque facilitam a comunicação com os refugiados que chegam e apenas falam ucraniano e só muito raramente o inglês. -----

Informou que, relativamente às pessoas que têm chegado ao território de Santa Maria da Feira, são iniciativas, maioritariamente, da sociedade civil, o que obriga a que haja uma organização e enquadramento, porque não basta trazer as pessoas para Portugal, sendo necessário ajudá-las a tratar da documentação, vesti-las, calçá-las e alimentá-las, que é o que a Câmara está a tentar fazer. -----

Referiu que, até à data, estão no território vinte e cinco agregados familiares, exatamente sessenta e sete pessoas, mas que o número dos que vieram é superior, mais de cem refugiados, dando nota que ainda ontem chegou um autocarro que foi mobilizado pelo Eng.º Nuno Andrade, proprietário da clínica Medika e que amanhã está previsto chegar um outro autocarro de cinquenta lugares, pelo que se estima que Santa Maria da Feira, numa primeira fase, receba cerca de duzentas pessoas. -----

Referiu que nem todos os refugiados transportados pelos autocarros mobilizados por pessoas ou entidades de Santa Maria da Feira chegam e ficam no território, ficando alguns, durante a própria viagem, em locais onde têm família e que se tem procurado trazer pessoas que já tenham alguma ligação familiar de forma a facilitar a sua integração,



embora já tenham sido alojadas duas famílias sem qualquer ligação familiar no território.-----

Disse que a Câmara está a organizar a chegada de todas essas pessoas para as enquadrar o melhor possível, tratando, num primeiro momento, do alojamento, alimentação e vestuário, se necessário, e, num segundo momento, junto das entidades responsáveis, obter a documentação necessária, designadamente, os números da Segurança Social, de utente e de identificação fiscal, o que permitirá que, posteriormente, possam celebrar contratos de trabalho. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dando nota do extraordinário acolhimento e solidariedade dos feirenses, sublinhando que se trata de uma experiência verdadeiramente notável, quer no aspeto do voluntariado quer na disponibilização de alojamento e de alimentação, acrescentando que a Câmara terá de organizar alguns donativos financeiros, porque é necessário pagar as despesas associadas aos alojamentos disponibilizados como, por exemplo, água e luz. -----

Informou que, neste momento, já estão disponíveis trinta e sete alojamentos, dos quais trinta são de particulares, entre casas, apartamentos e quartos, e sete são apartamentos da Câmara, que estavam reservados para situações de emergência e apenas são usados em últimas circunstâncias, referindo que, sempre que é possível, as pessoas são alojadas em casas de famílias, até porque é muito mais fácil o acolhimento e integração. -----

Finalizando, o Sr. Presidente apelou à necessidade de se acolher os refugiados, notando que ainda vão chegar mais, referindo que se fala também na possibilidade de chegarem algumas crianças órfãs, porque



um orfanato que albergava cerca de quarenta crianças terá sido destruído e essas crianças poderão necessitar de acolhimento. -----

O vereador Márcio Correia frisou que a vereação do Partido Socialista fica satisfeita com a mobilização da sociedade civil em torno desta causa e que a Câmara se tenha unido a essa mesma sociedade civil, numa altura muito difícil para a Europa e para o Mundo, face a esta guerra injusta. -----

Disse tratar-se de uma ligação de solidariedade fundamental para ajudar quem mais precisa, do ponto de vista dos ucranianos, referindo que é um enorme orgulho pertencer a um concelho que sabe, nos momentos difíceis, auxiliar e estar ao lado de quem precisa, como é o caso atual do povo ucraniano. -----

O Sr. Presidente disse que qualquer pessoa que possa e queira deve ajudar, porque há todo um trabalho preventivo que é necessário fazer. -

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

- Nuno Alves, atleta do Cube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeão Nacional na prova dos 800 metros masculinos, no Campeonato Nacional de Esperanças, de pista coberta;-----

- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que se sagrou Campeão Nacional de Juvenis, na Competição do Triatlo Técnico Nacional, que decorreu em Pombal; -----

- Ana Castro, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o



recorde nacional na prova dos 100 metros livres (S8), nos WPS World Series; -----

- Ivo Rocha, atleta da Feira Viva Natação Adaptada, que bateu o recorde nacional na prova dos 200 metros estilos, nos WPS World Series;-----

- Maria Dias, atleta do Caldas S. Jorge Sport Clube, que alcançou o 1.º lugar na prova de Benjamins A, no Campeonato Distrital de Corta Mato Curto e 1.º lugar, no KM Jovem Distrital; -----

- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o 1.º lugar, na prova do Lançamento do Dardo, no Campeonato Distrital de Lançamentos Longos; -----

- Valentina Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Infantis, no campeonato Distrital de Duplo Trampolim; -----

- Maria Santos, atleta do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar no Campeonato Distrital de Juniores, no campeonato Distrital de Duplo Trampolim; -----

- Equipa de Infantis, do Clube Desportivo Feirense, que alcançou o 1.º lugar por equipas no Campeonato Distrital de Duplo Trampolim; -----

- Equipa Juvenis Femininos, do Sporting Clube São João de Ver, que se sagrou Campeã Distrital de Juvenis Femininos, na modalidade de Futsal;-----

- Equipa Seniores Femininos, do Sporting Clube São João de Ver, que venceu a Taça Distrital de Futsal Feminino; -----

- Equipa Iniciados masculinos, do Clube Desportivo Feirense, que se sagrou Campeã Distrital de Iniciados Masculinos de Futebol.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos,



cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

- BUPi - Balcão Único do Prédio -----

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, informou que, em março, vai iniciar-se uma campanha do Balcão Único do Prédio – BUPi. Disse que irá realizar-se uma sessão de esclarecimento em todas as freguesias do concelho e que, posteriormente, uma unidade móvel do BUPi percorrerá todo o concelho, prevendo-se que se mantenha durante dez dias em cada uma das freguesias, iniciando-se nas Freguesias de Argoncilhe e Arrifana, uma vez que o processo foi organizado por ordem alfabética. -----

Esclareceu que o objetivo é incentivar as pessoas a identificarem e registarem os prédios rústicos e mistos, o que considerou importante para os trabalhos de planeamento, acrescentando que a informação vai estar disponível nas Juntas de Freguesia, no site do Município e através de um infoemail que vai ser enviado aos munícipes, contando-se, naturalmente, com a colaboração dos Presidentes das Juntas de Freguesia para divulgar esta ação. -----

O Sr. Presidente acrescentou que o BUPi é um serviço/plataforma que permite o registo de prédios rústicos e mistos que está a ser realizado em parceria com o Estado Português e que resulta da dificuldade na identificação dos proprietários dos terrenos rústicos e mistos em todo o país. -----

Interveio o vereador Márcio Correia dizendo que gostaria de elogiar a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, porque é muito importante esta descentralização nas freguesias, permitindo, ao mesmo tempo, que



os proprietários possam ser identificados para posterior registo dos terrenos. -----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista entendem que essa política de descentralização é extremamente positiva, porque ao levar o BUPi às freguesias e ao fazer sessões de esclarecimentos, a iniciativa terá, certamente, mais sucesso.-----

- Rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo-----

O vereador Délio Carquejo disse que gostaria de saber o ponto de situação relativamente à rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo, porque o Executivo Permanente comprometeu-se a fornecer informação sobre a mesma, mas que já decorreu bastante tempo e os vereadores do Partido Socialista não sabem especificamente o que está a atrasar a intervenção. -----

- Requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão ----

O vereador Délio Carquejo disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber o ponto de situação relativamente à requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão.-----

- Apoio Extraordinário às IPSS do Concelho que prestam apoio domiciliário, devido ao aumento dos custos do combustível-----

O vereador Márcio Correia disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que a Câmara deveria estar sensível a um apoio extraordinário às IPSS do Concelho, e, talvez, também às Associações Humanitárias e à Cruz Vermelha Portuguesa, na medida em que muitas das IPSS prestam um apoio domiciliário muito importante aos idosos, designadamente fornecimento de refeições, cuidados de higiene pessoal, tratamento de roupa e atividades de animação e socialização e, às vezes,



apoio psicológico, evitando-se que muitos deles saiam de suas casas e possam continuar a estar em família.-----

Referiu que os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento que, com a subida dos preços do combustível, algumas IPSS estão extremamente preocupadas, porque esta situação pode implicar um aumento da prestação mensal, sabendo-se que muitos dos beneficiários deste apoio têm um rendimento mensal baixo.-----

Disse que aquilo que preocupa os vereadores do Partido Socialista é que os beneficiários desse apoio possam deixar de o ter, caso haja um aumento do valor mensal que ultrapasse os seus orçamentos, referindo que a Câmara poderia, eventualmente, junto dos fóruns sociais e no seu trabalho em rede, verificar se as IPSS do Concelho devem ou não beneficiar de um apoio extraordinário mensal para combustível, de forma a que as centenas de idosos que beneficiam do apoio domiciliário não corram o risco de o perder, sendo entendimento dos vereadores do Partido Socialista que o apoio deve ser concedido.-----

- Tribunal de Santa Maria da Feira-----

O vereador Márcio Correia disse que, segundo um artigo publicado num jornal nacional, o contrato de arrendamento relativo ao Tribunal de Santa Maria da Feira está em vias de ser renovado por mais cinco anos, dizendo que já se percebeu que, da parte do Governo, a promessa da Sra. Ministra da Justiça não vai ser cumprida, lembrando que a mesma, quando se deslocou a Santa Maria da Feira, prometeu que o Tribunal estaria concluído em 2024.-----

Referiu que, talvez, a questão pandémica tenha atrasado o lançamento da obra e a sua execução, mas que os vereadores do Partido Socialista



entendem que seria importante que a Câmara, logo após a tomada de posse do novo Governo, envidasse todos os esforços para que esta obra seja uma prioridade do Ministério da Justiça e a Comarca de Santa Maria da Feira tenha um novo Tribunal, requalificado, tão importante para os serviços de Justiça. -----

- Sessão de apresentação relativa à integração de Santa Maria da Feira na Rede Internacional de Cidades Criativas da UNESCO, na área da Gastronomia -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, disse que, como todos se recordarão, no passado mês de novembro de 2021, Santa Maria da Feira foi designada Cidade Criativa da UNESCO, na área da Gastronomia, referindo que, nesse contexto, no próximo dia 7 de abril, irá decorrer uma sessão de apresentação desta designação, com parceiros nacionais e internacionais, na qual gostaria de ter a presença do Executivo Municipal. -----

Informou que, neste primeiro momento cultural, constarão três atividades, que se realizarão na Igreja da Misericórdia, um monumento icónico de Santa Maria da Feira recém requalificado, dando forma a um protocolo que foi presente à Câmara em 2016 e que precedeu o projeto de recuperação e reabilitação, o projeto MISERERE, acrescentando que o mesmo previa um conjunto de dinâmicas associadas à animação do património cultural por via das artes performativas bem como o desenvolvimento de um setor na área da gastronomia dedicado à investigação e à promoção do património gastronómico. -----

Disse que é com muito gosto que o primeiro momento público de Santa Maria da Feira, enquanto cidade criativa da UNESCO, se realiza na



Igreja da Misericórdia e também no Lab da Misericórdia, que é um espaço de cozinha dedicado à área da gastronomia.-----

Acrescentou que haverá um concerto de música barroca e ainda a assinatura formal dos protocolos de parceria entre o Município de Santa Maria da Feira, a Faculdade de Ciências de Nutrição da Universidade do Porto, a AHRESP – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal e a AGAVI – Associação para a Promoção da Gastronomia, Vinhos, Produtos Regionais e Biodiversidade. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, naturalmente, como não poderia deixar de ser, haverá um Show Cooking com degustação de produtos locais e sazonais, comentando que será um momento muito especial, na medida em que dois feirenses, pai e filho, profissionais com carreira reconhecida, fruto também do território, enquanto espaço de desenvolvimento e de educação para a área da gastronomia, vão apresentar um conjunto de propostas que têm por base o nosso saber e os produtos locais. -----

- Plano Estratégico Educativo Municipal -----

O vereador Gil Ferreira informou que está em curso o Plano Estratégico Educativo Municipal no horizonte de 2022/2030, referindo que, neste momento crítico, importa olhar para o desenvolvimento do território, estruturando as ofertas formativas e a rede escolar e, naturalmente definindo um rumo, um horizonte para onde se deve caminhar. -----

Disse que não poderia deixar de citar Malala Yousafzai, quando diz que “um livro, uma caneta, uma criança e um professor podem mudar o mundo”, sublinhando que é nesse contexto e na certeza que só com a colaboração, o contributo, o conhecimento e a experiência de todos se



pode sonhar, escrever e fazer um projeto consistente, que sirva melhor o propósito comum do desenvolvimento do nosso território e das nossas gentes.-----

Concluiu dizendo que gostaria de convidar os vereadores do Partido Socialista a estarem presentes numa sessão promovida pelo Município, em parceria com a Universidade de Aveiro, que terá lugar no dia 21 de março, às 14h30, no Museu Convento dos Lóios, a darem os seus contributos e terem uma participação ativa na construção deste Plano Estratégico Educativo e Municipal.-----

Em respostas às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à intervenção do vereador Márcio Correia, relativamente ao **Bupi - Balcão Único do Prédio**, agradecendo as palavras simpáticas que aquele vereador dirigiu ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

Relativamente à questão da **Rotunda dos Quatro Caminhos, em Sanguedo**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que informou que o concurso para a referida obra ficou deserto, e que estão a ser preparadas as peças para abertura de um novo procedimento concursal, comentando que uma das dificuldades que os municípios têm encontrado nos últimos tempos é o facto de alguns concursos ficarem desertos.-----

Interveio o Sr. Presidente acrescentando que, se a memória não lhe falha, o preço base do procedimento foi de 280 mil euros, que parecia a todos um valor razoável, mas que não houve concorrentes, referindo que ainda se tentou, porque a lei assim o permite, averiguar se algum



empreiteiro local teria interesse em executar a obra embora não tivesse concorrido, mas que nenhum mostrou disponibilidade, pelo que terá de se abrir um novo procedimento. -----

Sobre a questão da **requalificação da Rua do Engenho Novo, em Paços de Brandão**, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro de Obras Públicas, Amadeu Albergaria, que informou que foram solicitados novos esclarecimentos pela APA - Agência Portuguesa do Ambiente e que, neste momento, a equipa de projetistas está a dar resposta a essas questões, para que, logo que se obtenha a concordância da referida entidade, se possa avançar. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando se existe alguma previsão por parte da Câmara para a entrega das referidas respostas à APA, tendo o vereador Amadeu Albergaria respondido que, neste momento, não consegue fazer essa previsão. -----

O vereador Délio Carquejo referiu que, normalmente, a APA tem um mês para responder ao Município e que, a partir do momento em que a APA não responde dentro do prazo legal, entende que a Câmara poderá avançar para o terreno sem aguardar por essa subserviência a esses Órgãos. -----

Relativamente à questão do **apoio extraordinário às IPSS do concelho que prestam apoio domiciliário, devido ao aumento dos custos do combustível**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma situação que exige prudência e muito cuidado, lembrando que o Município adiou o prazo para assumir a transferência de competências na área da Ação Social, para janeiro de



2023, precisamente porque há muitos pontos e muitas arestas a limar nessa área. -----

Disse que fica a nota dos vereadores do Partido Socialista, mas que julga que o Município não pode atribuir determinados subsídios sob pena de poder estar a colidir com os acordos que as Instituições têm com a Segurança Social, mas que a ideia do vereador Márcio Correia faz todo o sentido, dizendo que vai reunir com a Associação dos Municípios das Terras de Santa Maria e sugerir que se proponha ao Governo que as IPSS possam ser reembolsadas pelos custos, na parte relativa ao valor do imposto, de forma a poderem suportar essa despesa. -----

Entrou o vereador Sérgio Cirino. -----

Sobre a questão do **Tribunal de Santa Maria da Feira**, abordada pelo vereador Márcio Correia, o Sr. Presidente disse que está totalmente de acordo com aquele vereador, referindo que quando a Sra. Ministra da Justiça esteve em Santa Maria da Feira, julga que em 2019, todos ficaram convencidos que a obra iria arrancar, recordando que, na altura, a Câmara disponibilizou-se para suportar os custos do projeto, no valor de cerca de 700 mil euros, mas que o Ministério entendeu que não seria adequado, dado o princípio da separação de poderes. -----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que, logo que seja nomeado o novo Ministro da Justiça, insistirá no assunto. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- Reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022 -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 28 de fevereiro de



2022, a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. O vereador Márcio Correia não participou na votação em virtude de não ter estado presente naquela reunião. -----

2 – Estatuto do Direito de Oposição -----

- Relatório de Avaliação do ano de 2021 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para conhecimento, o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição do ano de 2021 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento do relatório em referência. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que o Estatuto do Direito de Oposição tem alguma história, porque foi-se implementando, tendo começado como que sendo um mero favor prestado pelo poder executivo a quem estava na oposição, mas que, felizmente, foi evoluindo para uma posição cada vez mais consentânea. -----

Disse que, como grandes especialistas políticos referem, a oposição política é uma das componentes fundamentais de qualquer democracia, ou seja, a oposição é tão central na democracia como é o poder de quem está instituído no Governo, sublinhando que não poderia deixar de tecer alguns considerandos, porque o relatório é sempre mais ou menos igual ao dos anos anteriores, ou seja, reproduz-se a lei quanto às obrigações principais e diz-se que estão cumpridas. -----

Disse que esta matéria começou no século passado, mas que já se está em 2022 e o Estatuto do Direito de Oposição do Município de Santa Maria da Feira devia evoluir, e até aprofundar o exercício da democracia local, sublinhando que tudo o que signifique aprofundar a democracia é



sempre importante. -----

O vereador Sérgio Cirino prosseguiu dizendo que, quando se elabora o Estatuto do Direito da Oposição, e quer a lei obrigue ou não, deviam ser consultados todos os elementos da Câmara e da Assembleia Municipal, que são quem exercem o Estatuto de Oposição, para darem a sua opinião, uma vez que são esses elementos que têm de verificar se estão a ser cumpridos os direitos da Oposição, e por isso são os mais habilitados para darem contributos acerca do seu cumprimento. -----

Referiu que gostaria de ver um relatório, feito por um Executivo Permanente, que diga que não foi cumprido o Estatuto do Direito de Oposição, porque apesar de já ter procurado na internet, ainda não conseguiu encontrar nenhum, sugerindo, como ideia a reter, que a Oposição devia pronunciar-se sobre o relatório do cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição e a lei, numa futura alteração, devia, ela própria, impor essa pronúncia e que essa pronúncia fosse apenas ao relatório. -----

Disse que a questão acaba por se resumir a uma questão meramente formal, ou seja, no relatório é dito que foram entregues documentos, foram dadas respostas, mas nada se diz quanto ao prazo em que a obrigação foi cumprida, porque a Lei não estipula um prazo concreto para o efeito, talvez porque seria um pouco limitativo, mas que, na sua opinião, era importante essa menção. -----

O vereador Sérgio Cirino continuou dizendo que, apesar de, felizmente, os vereadores terem condições físicas para se reunirem nas instalações do Município, não estão cumpridas essas mesmas condições para os grupos municipais que, como grupos da Assembleia Municipal, deviam



poder reunir em instalações municipais e não serem obrigadas a reunir nas sedes de cada Partido Político, referindo que, no projeto do novo edifício dos Paços do Concelho, esse incumprimento está reconhecido, sendo o relatório omissivo nesta matéria. -----

Disse também que o Direito à Informação é muito importante para que a Oposição possa exercer cabalmente todos os seus direitos, referindo que a ordem do dia, por exemplo, é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência que a lei prevê, ou seja, dois dias úteis da data da realização da sessão ou reunião e é enviada, em simultâneo, a respetiva documentação, mas que todos têm consciência de que, quando é para discutir assuntos com documentos de grande volume, como é o caso das Grandes Opções do Plano, do Orçamento e das Contas do Município, os dois dias úteis não são suficientes, o que entende que devia ser tido em conta. -----

Disse que gostaria de colocar uma dúvida filosófica, relativamente ao Direito de Participação da Oposição na tomada de decisões, e que é a de questionar se a Oposição vê respeitado o seu direito de participação numa Assembleia Municipal que se estende até às 04h00 da manhã, quando todos querem ir dormir e já ninguém quer ouvir falar dos assuntos que ainda faltam apreciar, sublinhando que a Oposição tem de enfrentar uma maratona numa sessão da Assembleia que tem início às 20h30m e acaba às horas que se entender, para além de ter de estudar assuntos com dossiês volumosos num curto espaço de tempo. -

O vereador Sérgio Cirino disse que não poderia deixar de sugerir algumas medidas, que não constam da lei, mas que, certamente, quando a lei for reformulada, passarão a integrá-la, notando que o



Município de Santa Maria da Feira até já podia ser de charneira e começar a dar a esse respeito à Oposição. Disse que uma das sugestões é a fixação de um prazo para a prestação da informação solicitada, porque prever-se uma obrigação de prestar uma resposta sem a definição de um prazo para dar essa resposta é, muitas vezes, o mesmo que não prestar, porque eternizam-se as questões que ficam sem resposta, comentando que não quer dizer que seja o caso, mas que entende que era uma medida importante.-----

Sugeriu também que devia haver um fortalecimento do Direito de Consulta Prévia que, apesar de estar previsto na lei, depois, cada um faz a sua interpretação, referindo que, na sua opinião, esta consulta prévia é fundamental nos instrumentos de gestão territorial, na organização ou criação do setor empresarial local, nos regulamentos municipais e, quanto às Grandes Opções de Plano, não deviam ser consultados apenas os Partidos Políticos, mas também aqueles que exercem a oposição nos órgãos.-----

Disse ainda que, quanto a matérias ligadas aos poderes tributários do Município, que é das mais estruturantes e mais fundamentais no exercício do poder municipal, a oposição devia ter acesso a toda a informação antes sequer de se pronunciar sobre o que quer que seja que diga respeito aos impostos municipais, dizendo que, a não ser assim, não se está a participar com todos os elementos, o que é sempre negativo.-----

Referiu que, sendo ele próprio um democrata na sua essência, há uma coisa que o deixa com uma certa urticária, que é, por exemplo, a mesa da Assembleia Municipal não ser representativa das várias forças com



assento na Assembleia Municipal, até proporcionalmente, sublinhando que entende que seria importante aprofundar a questão. -----

Disse que também entende que, embora sempre com regras, os vereadores da Oposição deviam poder intervir na Assembleia Municipal sem ser apenas na defesa da honra, porque da mesma forma que o Sr. Presidente dá a palavra aos vereadores do Executivo Permanente, quando é necessário explicar um assunto da responsabilidade de cada um, também devia ser possível que um vereador da Oposição, que deu a sua opinião na discussão de um assunto presente a reunião de Câmara, pudesse participar na discussão e explicar a sua posição. -----

Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que há um conjunto de medidas e opções que podem ser tomadas para aprofundar a democracia local e, se calhar, nacional, sublinhando que, na sua opinião, seria importante o Município de Santa Maria da Feira começar a olhar para o Estatuto do Direito de Oposição e para o cumprimento dos direitos, não como uma mera formalidade, mas sim como um instrumento que permita dotar a Oposição de verdadeiras capacidades para que a oposição possa ser exercida da melhor forma possível. -----

O Sr. Presidente disse que sabe que o vereador Sérgio Cirino tem um verdadeiro conceito de democracia, o que nem sempre acontece e que, por isso, o ouviu com todo o gosto, acrescentando que aquele vereador fez variadíssimas sugestões que a lei não prevê, como tinha dito, e bem, o que agradece. -----

Disse que, nas premissas do novo edifício dos Paços do Concelho, está plasmada, precisamente, a evolução referida por aquele vereador, no sentido de se dotar cada Partido com representação na Assembleia



Municipal de um espaço próprio, o que lhe parece adequado. -----
Referiu que, nas instalações municipais, há muita falta de espaço, não sendo por acaso que há a intenção de se fazer o novo edifício, o qual, além de dar resposta à sugestão do vereador Sérgio Cirino, resolverá esse problema, deixando os funcionários municipais de estar dispersos por vários edifícios, facto que condiciona um pouco o funcionamento e até a organização do trabalho. -----
Disse que a intervenção do vereador Sérgio Cirino prendeu-se, um pouco, com questões relacionadas com o funcionamento da Assembleia Municipal, que é um órgão deliberativo, designadamente com o facto de a sessão da Assembleia Municipal se ter prolongado até às 4h00 da manhã, mas que os vereadores e ele próprio também estiveram presentes, depois de um dia extenuante de trabalho, no sentido de zelar pelo bom funcionamento da Câmara. -----
Referiu que adiar decisões por semanas, ou até meses, colide com a necessidade de celeridade nos processos/assuntos, referindo que prefere que a sessão da Assembleia Municipal se prolongue, mas que os assuntos fiquem resolvidos e os munícipes obtenham as respostas às suas necessidades. -----
O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que a questão colocada pelo vereador Sérgio Cirino relativamente ao agendamento dos assuntos e envio da respetiva documentação com uma antecedência de dois dias úteis é um assunto que já foi debatido várias vezes, sublinhando que, na sua opinião, a Câmara de Santa Maria da Feira é exemplar, uma vez que as reuniões ordinárias estão agendadas para segunda feira e os documentos são distribuídos na quarta feira anterior, o que perfaz



quase três dias úteis, para além do fim de semana, precisamente, para que as pessoas que têm a sua atividade profissional, tenham tempo para analisar os documentos, comentando que tem conhecimento que existem municípios que reúnem à quinta feira à tarde e só distribuem os documentos na terça feira anterior.-----

Referiu que gostaria de enviar os documentos à segunda ou à terça feira, mas que, como os vereadores do Executivo Permanente sabem, muitas vezes, aparecem assuntos urgentes à última da hora, em que é necessário cumprir prazos, o que também é um condicionante. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que, relativamente aos outros instrumentos que o vereador Sérgio Cirino referiu no âmbito do Direito de Consulta Prévia, dá como exemplo o PDM, que pode andar meses ou anos em discussão e que, em qualquer momento, qualquer pessoa pode participar, dizendo ainda que, relativamente aos Regulamentos, existe sempre uma aprovação prévia, antes da consulta pública, sublinhando que existe um período muito alargado de participação, que julga que não condiciona o bom exercício da Oposição.-----

Disse que, relativamente à mesa da Assembleia Municipal, julga que funciona razoavelmente bem, que o tempo para intervenção está distribuído de forma muito aceitável, mesmo para os partidos com apenas um representante, que têm um tempo distribuído muito aceitável, sublinhando que entende que há equilíbrio, mas que é algo que a Assembleia Municipal poderá sempre melhorar, se assim o entender.-----

Disse ainda que, relativamente à questão de se estipular um prazo máximo de resposta às questões, não quer deixar de referir que há



perguntas que são de tal forma complexas que exigem um esforço grande de vários funcionários, implicam pesquisas complexas de documentação em arquivos e que, às vezes, são necessários quatro ou cinco dias para preparar a resposta, sublinhando que é feito um esforço para se tentar fornecer a informação o mais rápido possível, que são sempre dadas respostas a todas as questões, mas que julga que quem as formula não tem noção que se trata de um conjunto de informação tão vasto, que nem sempre permite uma resposta mais célere.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse que o vereador Sérgio Cirino mencionou uma questão que não o escandalizaria de todo, no futuro, e que tem a ver com a possibilidade de existir um representante da Oposição na mesa da Assembleia Municipal, sublinhando que, no caso da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, há uma gestão muito democrática e um grande respeito por todos.-----

3 - Delegação de competências da Câmara Municipal no Sr. Presidente da Câmara Municipal – Educação e Saúde-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 09 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que:-----

i. A Câmara Municipal, enquanto Órgão Executivo Colegial do Município de Santa Maria da Feira, dispõe de um conjunto de competências, previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como noutros diplomas, cuja multiplicidade, abrangência e extensão impossibilita uma apreciação célere e eficaz da totalidade dos atos a



praticar, ao abrigo das mesmas, em reunião de câmara. -----

ii. O recurso ao instituto jurídico da delegação de competências possibilita e aconselha a que se reserve para a reunião do Órgão Executivo as deliberações relativas às medidas de fundo e aos atos, de maior relevância, para o Município. -----

iii. Através da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais, Lei 50/2018, de 16 de agosto, foram estabelecidos os princípios gerais da transferência de competências para os Municípios, Freguesias e Entidades Intermunicipais. -----

iv. Todas as competências previstas na citada Lei-Quadro e nos diplomas setoriais que lhe sucederam, consideram-se transferidas para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais até 1 de janeiro de 2021, salvo as áreas Ação Social, Educação e Saúde, cujos prazos foram prorrogados. -----

v. A assunção, prevista para 1 de abril do corrente, das competências elencadas nos decretos-leis números 21 e 23, ambos de 30 de janeiro de 2019, diplomas setoriais que por força do n.º 1 do artigo 4.º e dos artigos 11.º e 13.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, concretizam as transferências de competências no domínio da “Educação” e da “Saúde”. -----

Proponho que:-----

A Câmara Municipal delibere, delegar no Presidente, com a faculdade de Subdelegação, as competências que lhe foram cometidas no âmbito dos diplomas legais suprarreferidos e que constam do documento anexo a esta proposta.” -----



Acompanha a proposta supratranscrita o documento a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente, com a faculdade de subdelegação, as competências que lhe foram cometidas no âmbito dos diplomas legais constantes na presente proposta, produzindo efeitos a partir do dia 1 de abril de 2022.

4 - Aquisição de terreno, sito no lugar de Ribeiras, em Sanfins, da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

- Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda ---

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 07 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Autorizar a aquisição de um prédio, propriedade dos Herdeiros de Marcolino Castro, inscrito na matriz predial rústica da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, sob o art.º 1626.º, omissa na competente Conservatória do Registo Predial, melhor identificado no Contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa; -----

Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido. -----

Em Anexo: Avaliação Externa de novembro de 2021 e Informação de Compromisso_20229271.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do Contrato-Promessa



de Compra e Venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-promessa de compra e venda -----

Entre:-----

1. Maria Adelina de Sá e Castro Rodrigues dos Santos, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), e marido, Lino Rodrigues dos Santos, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), casados sob o regime da (espaço em branco), residentes na (espaço em branco), titulares dos Cartões de Cidadão, n.º (espaço em branco) e n.º (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

2. Maria Sidónia de Sá e Castro Azevedo, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), e marido, Francisco José Lemos de Azevedo, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho de (espaço em branco), casados sob o regime da (espaço em branco), residentes (espaço em branco), titulares do cartão de cidadão n.º (espaço em branco) e do BI n.º (espaço em branco), emitido a (espaço em branco) emitidos pela República Portuguesa e pela (espaço em branco), respetivamente; -----

3. a) Maria Elisabete de Castro Resende e Correia, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho (espaço em branco), e marido, Rui Paulo dos Santos Correia, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), casados sob o regime da (espaço em branco), residentes (espaço em branco), titulares dos cartões de cidadão, n.º (espaço em



branco) e n.º (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

3. b) Paulo Jorge de Castro Resende, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho (espaço em branco), e mulher, Célia Regina Pinto Rodrigues Resende, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), casados sob o regime da (espaço em branco), residentes na (espaço em branco), freguesia (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titulares dos cartões de cidadão, n.º (espaço em branco) e n.º (espaço em branco), respetivamente, ambos emitidos pela República Portuguesa;-----

4. Ana Miguel Ramos Leite, solteira, maior, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho (espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), titular do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

5. Carla Jorge de Castro Ramos, divorciada, contribuinte n.º (espaço em branco), natural da freguesia e concelho (espaço em branco), residente em (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho (espaço em branco), titular do cartão de cidadão n.º (espaço em branco), emitido pela República Portuguesa;-----

- como Primeiros Outorgantes e promitentes vendedores,-----

E,-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça



da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280, -----

- como Segunda Outorgante e promitente compradora, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

1. Os Primeiros Outorgantes são donos e legítimos proprietários, de um prédio rústico, a seguir identificado: -----

1.1. Prédio rústico, composto por terreno de pinhal, sito nougar das Ribeiras/Areal, com a área total e correta de 16.122,00 m², está inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 1626.º da União das freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo (anterior artigo 316 R da freguesia de Sanfins-Extinta), encontrando-se omissa na competente Conservatória do Registo Predial, melhor identificado na planta topográfica que se anexa e que faz parte integrante do presente contrato; -----

2. O prédio acima identificado faz parte da herança aberta por óbito de Marcolino de Castro, cuja herança à titular do NIF n.º (espaço em branco); -----

2.1. Que o prédio veio ao poder de Adelina, Julieta, Sidónia e Leonilde, em virtude de as mesmas serem as únicas herdeiras de seus pais, Maria de Sá e Castro e cônjuge Marcolino de Castro, conforme se verifica face à escritura de Habilitação de Herdeiros, outorgada em 10 de março de 2005, a folhas 14, do Livro de Notas para escrituras diversas número L-Um, do cartório Notarial a cargo do Lic. Luís Manuel Moreira de Almeida, Santa Maria da Feira e face ao procedimento



simplificado de habilitação de herdeiros n.º 1911 de 2014, da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira;-----

2.2. Que, posteriormente, a herdeira Maria Leonilde de Sá Castro Ramos, repudiou a herança aberta por óbito de seu pai, Marcolino de Castro, conforme se verifica face à escritura de Repúdio de Herança, outorgada em 15 de julho de 2014, a folhas 61, do Livro de Notas para escrituras diversas número onze-G, do Cartório Notarial a cargo do Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes, Funchal, beneficiando deste repúdio as filhas da repudiante, Maria Miguel Castro Ramos Leite e Carla Jorge de Castro Ramos;-----

2.3. Que, o direito de Maria Elisabete e Paulo Jorge, veio ao seu poder, em virtude de os mesmos serem os únicos herdeiros de sua mãe, Maria Julieta de Sá e Castro Resende, conforme se verifica face ao procedimento simplificado de habilitação de herdeiros número 6.386 de 2015, da Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira;-----

2.4. Que, em 5 de setembro de 2017, Maria Leonilde de Sá Castro Ramos e cônjuge, doaram a sua filha Carla Jorge de Castro Ramos o quinhão hereditário que lhe pertencia na herança aberta por óbito de sua mãe e sogra, respetivamente, Maria de Sá e Castro, conforme se verifica face à escritura de Doação, outorgada em 5 de setembro de 2017, a folhas 46, do Livro de Notas para escrituras diversas número oitenta e cinco-G, do Cartório notarial a cargo do Lic. Gabriel José Rodrigues Fernandes, Funchal;-----

2.5. Que, em 12 de setembro de 2017, Maria Miguel de Castro Ramos Leite, com o consentimento de seu cônjuge, doou a sua filha Ana Miguel o quinhão hereditário que lhe pertencia na herança aberta por óbito de



seu avô Marcolino de Castro, conforme se verifica face à escritura de Doação, outorgada em 12 de setembro de 2017, a folhas 27, do Livro de Notas para escrituras diversas número cento e trinta e sete-P, do Cartório Notarial a cargo da Lic. Paula Cristina Silva Leite, Espinho. ----
Segunda-----

Pelo presente contrato-promessa, os Primeiros Outorgantes prometem e obrigam-se a vender ao representado da Segunda Outorgante, Município de Santa Maria da Feira, que, por sua vez promete comprar àqueles, livre de quaisquer ônus, encargos ou servidões, o prédio identificado na cláusula primeira, pelo preço total de € 200.000,00 (duzentos mil euros), valor este que será pago na data da outorga da escritura pública de compra e venda;-----

Terceira -----
Os Primeiros Outorgantes declaram que não são proprietários de quaisquer outros prédios rústicos que confinem com o prédio objeto do presente contrato-promessa. -----

Quarta-----

1. A marcação do dia e hora para a outorga da escritura pública de compra e venda, compete ao representado da Segunda Outorgante, o qual deverá avisar os Primeiros com uma antecedência mínima de 10 dias, do dia, hora e Cartório Notarial em que a mesma terá lugar; -----

2. Os Primeiros Outorgantes, obrigam-se a facultar ao Município de Santa Maria da Feira, todos os documentos da sua responsabilidade, quer pessoais quer relativos ao prédio, necessários à outorga da escritura pública de compra e venda. -----

Quinta-----



B

Q

O presente contrato-promessa de compra e venda fica sujeito aos princípios legais aplicáveis, importando o seu não cumprimento o direito à execução específica, nos termos do art.º 830.º do Código Civil.

§ Os termos do presente contrato-promessa de Compra e Venda, foram aprovados pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) – ponto (espaço em branco). -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos, em duplicado.” -----

Instruem o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, o relatório de avaliação, bem como a planta topográfica a que se refere a minuta supratranscrita. -----

O vereador Sérgio Cirino interveio dizendo que, na informação disponibilizada aos vereadores do Partido Socialista, não consta qual o fim a que se destina o terreno que a Câmara vai adquirir, mas que o Sr. Presidente já o referiu na sua explanação, que se destina a apoiar a prática desportiva. -----

Proseguiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista nada têm a opor, uma vez que é para acautelar que a prática desportiva se possa expandir no local e evitar a dispersão das instalações desportivas devido à ausência de terrenos disponíveis na área envolvente no momento em que se pretenda concretizar essa expansão, comentando que lhes parece um bom princípio. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não concordam com duas situações que constam da informação. Disse que a primeira se refere ao



facto de se adquirir o terreno sem previamente se proceder à retificação da respetiva área e que a segunda situação se relaciona com a avaliação do terreno, entendendo os vereadores do Partido Socialista que seria mais benéfico para a Câmara fazer a avaliação do terreno segundo o PDM em vigor e não por referência ao PDM ainda em revisão, que não se sabe se vai ser aprovado. -----

O vereador Sérgio Cirino concluiu dizendo que, na opinião dos vereadores do Partido Socialista, a aquisição do terreno por um preço que resulta de uma avaliação baseada no pressuposto de que o PDM em revisão vai ser aprovado não é a melhor forma de acautelar o interesse público e, embora entendam a aquisição do terreno em questão, não podem concordar com a metodologia utilizada. -----

O Sr. Presidente explicou que o assunto já está a ser tratado pelos serviços há bastante tempo, tendo em conta a intenção de alargar a zona desportiva, dizendo, contudo, que, houve dificuldade na obtenção da documentação necessária de todos os herdeiros, dado o seu número elevado, referindo que o objetivo é que o referido terreno integre zona de equipamento para que se possa alargar, no futuro, a zona desportiva junto ao Complexo Desportivo do Feirense, em Sanfins.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e



Délio Carquejo votaram contra. -----

O vereador Sérgio Cirino fez a seguinte declaração de voto:-----

“Os vereadores do Partido Socialista votam contra esta deliberação, não pelo fim em si da mesma, que nos parece legítimo e até acautelar alguns interesses da prática desportiva no Município de Santa Maria da Feira, votam contra porque não concordam com a metodologia seguida no processo de aquisição e que achamos que poderia ter melhor acautelado os interesses do Município.”-----

O Sr. Presidente fez a seguinte declaração de voto em nome dos eleitos do PSD:-----

“Nós votámos a favor da aquisição deste terreno, porque nos parece uma boa oportunidade de, em sede de um complexo desportivo que tão boa resposta tem dado ao território e à região, concentrarmos a oferta desportiva naquela zona e aproveitar esta área de cerca de 16 mil metros para eventual desenvolvimento de novas atividades no complexo.”-----

5 – “Unidade de Saúde Familiar de Canedo” – Santa Maria da Feira -

- Aprovação do projeto-----

- Determinação da abertura de concurso público-----

- Fundamentação do preço base-----

- Justificação da necessidade-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação do júri do procedimento-----

- Designação de perito e gestor agregado ao júri-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras



Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 8 de março de 2022, com o número interno SMF/0000414/CPN/E/22, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projeto para aprovação, determinação de abertura de procedimento concursal, fundamentação do preço base, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri, peritos agregados e gestores do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: -----

A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 1.386.855,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. -----

- Justificação da necessidade -----

A Unidade de Saúde Familiar de Canedo é um investimento absolutamente essencial para a oferta de cuidados de saúde primários



de qualidade para esta freguesia. A construção desta nova Unidade de Saúde faz parte de uma aposta do município numa rede de Unidades de Saúde, que abrangem toda a população do concelho.-----

Sucede que, neste momento, o Município não dispõe de meios humanos e técnicos capazes de proceder à realização desta empreitada por administração direta. -----

- Peças do procedimento:-----

Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo constituídas pelo programa do procedimento e o caderno de encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação. -----

- Júri do procedimento: -----

Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição:-----

- Presidente - Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira; -----

- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia Gomes Correia Leite;-----

- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dra. Teresa Margarida de Almeida Pinto.-----



Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra. Eng.^a Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas. -----
Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, do Técnico Superior Elísio Henriques, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma. -----

À superior deliberação do Executivo Municipal.”-----
Instrui o despacho a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

6 – Abertura de procedimento concursal de mudança de nível para Especialista de Informática, grau 3 nível 2-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datado de 9 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a informação técnica, proponho que a Câmara delibere pela aprovação de abertura de procedimento concursal para mudança de nível para Especialista de Informática, grau 3, nível 2.-----

À Câmara para deliberar.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 382/2022/MQ/DRHDO, a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----



“1 - A Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa, solicita a abertura de procedimento interno de seleção para mudança de nível no âmbito da carreira de Informática, designadamente:-----

Divisão de Sistemas de Informação: 1 vaga/posto de trabalho para Especialista de Informática, Grau 3, nível 2; -----

2 - Este procedimento interno de seleção corre os seus termos pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, diploma que regulamenta o regime das carreiras de Informática e o Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conforme preconiza o art.º 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

3 - A mudança de nível consiste na passagem para o escalão com índice superior mais aproximado do nível seguinte da mesma categoria e opera-se mediante procedimento interno de seleção e depende da permanência no nível anterior de um período de dois anos classificados de Muito Bom e ainda da permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.-----

Os critérios para o procedimento interno de seleção são definidos previamente, mediante despacho do dirigente máximo do organismo, e devem ter por base a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa, e a avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.-----

A efetiva mudança de nível depende da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo, a fixar nos termos do número anterior, o qual não poderá ser inferior a 14 valores numa escala de 0 a 20.-----

1 - Coloca-se agora a questão de saber se o procedimento interno de



P

B

seleção, embora regulamentado por legislação anterior à Lei Geral Trabalho Funções Públicas (doravante LGTFP), deverá ou não, ser submetido a deliberação do órgão executivo. Verifica-se que o art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, determina que compete ao órgão executivo, nos termos do art.º 30.º da LGTFP, promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados.-----

2 - Ora, não obstante, não estarmos perante um procedimento concursal nos termos do art.º 30.º da LGTFP, não deixamos de estar perante um procedimento concursal destinado a preencher postos de trabalho que se encontram vertidos no mapa de pessoal. Note-se que é necessário integrar esta norma, já que à luz do estipulado no Decreto-Lei n.º 204/98 em conjugação com o vertido no art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, não existia a figura “mapa de pessoal” mas sim “quadro de pessoal”, tratando-se de uma realidade que implica enquadrar ao abrigo da atual LGTFP, pelo que deverá ser o órgão executivo a deliberar a abertura do procedimento concursal, já que nos termos do art.º 30.º da LGTFP, o legislador refere-se a todos os postos de trabalho do respetivo mapa de pessoal, nos quais estes se incluem.--

3 - Assim, para a abertura do procedimento interno de seleção, deverá observar-se as seguintes regras:-----

- Fixar o prazo para apresentação de candidaturas em 5 dias úteis;-----
- Ao nível dos critérios de avaliação a utilizar para o procedimento serão:-----

Classificação de Serviço - classificação do último biénio, traduzida



numa escala de 0 a 20 valores. -----

Funções Exercidas - avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando 4 projetos/atividades descritas no relatório, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de 0 a 20 valores. -----

A classificação final será calculada através da fórmula seguinte: -----

$CF = (CS + 4FE) / 5$ -----

- Por último, no que toca ao Júri, sugere-se que o mesmo tenha a seguinte composição: -----

Presidente: Dra. Sónia Azevedo, Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa; -----

Vogais efetivos: Dr. Paulo Ferreira, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro e Eng.º Vítor Gomes, Diretor Departamento Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade. -----

Vogais suplentes: Dra. Etelvina Araújo, Chefe da divisão de Bibliotecas e Eng.º Paulo Andrade Silva, Especialista de Informática, da Câmara Municipal do Porto. -----

Face ao exposto, deverá o presente assunto ser submetido à deliberação do Órgão Executivo.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e



Délio Carquejo abstiveram-se.-----

7 – Empreitada de “Interface de Transportes – Lourosa/Fiães”-----

- Trabalhos complementares -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 04 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias imprevisíveis, devidamente identificadas e justificadas;-----

Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;-----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de € 31.025,00 (trinta e um mil, vinte e cinco euros), que representam 1,49 por cento do valor contratual.”-----

Acompanham a proposta supratranscrita a informação n.º 18-DDOM-MA/2022, datada de 28 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da informação emitida pela DFE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada em epígrafe, relativamente a trabalhos complementares, de circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificados, elencados e identificados, na qualidade de Gestor de Contrato emito parecer favorável, à aprovação dos referidos trabalhos, no valor de 31.025,00 €, acrescido do IVA, devendo ser elaborado contrato adicional para os trabalhos



complementares aprovados.” -----

Acompanha também a proposta supratranscrita a informação n.º 14-DFE-PCA/2022, datada de 25 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Tendo o empreiteiro iniciado e praticamente concluído os trabalhos de escavação previstos para as zonas de arruamentos interiores da empreitada, constatou-se a existência de 2 zonas, identificadas na planta em anexo, que se apresentam com solos de fraca qualidade, seja pela existência de terra vegetal seja pelas fracas características de capacidade de suporte para o tipo de cargas a que vai estar sujeito, agravado ainda pelo elevado nível de presença de água mesmo neste atípico período de inverno. -----

Em reunião de obra com a presença do Projetista, conclui-se pela necessidade do ponto de vista técnico de sanear esses solos, substituindo-os por material pétreo britado do tipo rachão e/ou TOT (todo-o-tamanho) numa espessura de 50 cm, numa área de 1.700 m², que garante a necessária estabilização para execução das camadas de leito de pavimento e subsequentes. -----

O empreiteiro apresentou proposta para o efeito, recorrendo-se direta e indiretamente a preços contratuais, totalizando o valor de 31.025,00 € conforme mapa em anexo. -----

De referir que nas restantes áreas de pavimentos rodoviários, a solução de projeto revela-se adequada confirmando-se os dados do estudo geotécnico de projeto. -----

Entende-se assim que estes trabalhos complementares, enquadram-se no previsto n.º 4 do art.º 370 do CCP, uma vez que decorrem de



circunstâncias imprevisíveis não sendo técnica nem economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o Dono de Obra. -----

Coloca-se assim à consideração superior a aprovação dos trabalhos complementares no valor global de 31.025,00 € decorrentes de circunstâncias imprevisíveis. -----

Para os devidos efeitos informa-se que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente o estipulado na alínea b) do n.º 4 do art.º 370, uma vez que o somatório destes trabalhos complementares representa 1,49% do valor contratual. -----

Conforme previsto no art.º 375, dever-se-á proceder à respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares. -----

À consideração para decisão superior. -----
(Seguem duas imagens).”-----

Acompanham a proposta e as informações supratranscritas o mapa de trabalhos complementares, bem como uma planta a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Márcio Correia interveio dizendo que os vereadores do Partido Socialista não conseguem entender a razão por que, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, são presentes à Câmara, com frequência, trabalhos complementares, eventualmente por causa de erros e omissões, salientando que, só nas empreitadas em causa neste ponto e nos dois seguintes da ordem do dia, os trabalhos



complementares totalizam mais de 80 mil euros e, se se juntar a estes os trabalhos complementares os já aprovados em reuniões anteriores, são já milhares de euros, querendo dar nota da sua preocupação quanto a esta matéria.-----

Disse que os vereadores do Partido Socialista apelam para que seja feita uma melhoria no planeamento aquando da elaboração do caderno de encargos e dos projetos, porque estão em causa valores consideráveis, que podiam ser aplicados noutras prestações públicas que beneficiassem os cidadãos do Concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente respondeu dizendo respeitar, como não podia deixar de ser, a opinião dos vereadores do Partido Socialista, mas que queria salientar que as empreitadas são sempre complexas e que os projetos são desenvolvidos especificamente para um determinado local, pelo que, quando aparecem situações imprevistas, naturalmente torna-se necessário executar trabalhos complementares, dando o exemplo da empreitada da Quinta do Areeiro em que se verificou essa necessidade ao colocar o novo pavimento e se ter constatado a existência de tubos degradados. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e



Délio Carquejo votaram contra. -----

8 – Empreitada de “Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na Freguesia de São João de Ver”-----

- Trabalhos complementares -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 9 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias não previstas, por erros e omissões e outros por circunstâncias imprevisíveis, devidamente identificadas e justificadas; -----

Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de € 25.516,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos), devidos a circunstâncias não previstas. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado na alínea b), n.º 2, art.º 370.º representam 2,88% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita a informação n.º 02-DFE-BM/2022, datada de 9 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Relativamente à empreitada em assunto, vem-se pelo presente propor a execução de trabalhos complementares, nomeadamente: -----



1) Águas pluviais:-----

Relativamente a este capítulo, identificou-se em obra, a existência de troços de coletores de águas pluviais (plantas em anexo) que apresentam um elevado estado de degradação e que não garantem as condições normais de escoamento das águas, nomeadamente: -----

a) Troço 1 - Como se pode verificar nas fotos n.º 1 e n.º 2, constata-se que o coletor existente encontra-se completamente obstruído. Face ao elevado grau de obstrução e degradação observado no coletor em toda a sua extensão, por forma a garantir o normal escoamento das águas neste troço, considera-se de extrema importância que o mesmo seja totalmente refeito. -----

(Seguem duas imagens - fotos n.º 1 e n.º 2)-----

b) Troço 2 - Relativamente ao coletor existente neste troço, para além de se verificar que as caixas de visita existentes apresentam um elevado estado de degradação sem garantias de estanquicidade e normal condução das águas pluviais (fotos 3 e 4), constata-se também que o diâmetro do coletor está executado com um diâmetro Ø200mm. Uma vez que está previsto na empreitada, executar um coletor novo no troço a montante com um diâmetro de Ø300mm, e que irá ligar ao coletor existente, verifica-se que na ligação entre os dois coletores irá haver um estrangulamento no escoamento das águas, contrariando as boas práticas de dimensionamento e construção. -----

(Seguem duas imagens - fotos 3 e foto 4).-----

Tendo-se alertado o projetista, para o observado, em reunião de obra, o mesmo manifestou a necessidade da reformulação dos referidos troços por forma a que os mesmos garantam um correto escoamento das



águas. -----

Do exposto, e por forma a se garantir uma mitigação de possíveis problemas futuros que possam advir face ao observado, propõem-se a execução de trabalhos complementares, nomeadamente a execução de novos coletores de águas pluviais em tubagem diâmetro de Ø300mmm (troço 1 e troço 2), à semelhança da restante empreitada e cuja valorização dos trabalhos segue em mapa anexo.-----

2) Passeios na envolvente do parque infantil-----

Não estando previsto na empreitada, a execução de passeios na envolvente do terreno onde está localizado o parque infantil recentemente construído pela junta de freguesia, nomeadamente ao longo da rua 7 e rua 12, verifica-se que a acessibilidade a este equipamento por parte dos munícipes nos seus vários acessos ficará condicionada, podendo mesmo colocar em causa a segurança dos transeuntes uma vez que os mesmos nesta envolvente terão que circular pela via, pelo que, salvo melhores considerações superiores, coloca-se à aprovação a execução do passeio nesta envolvente, cujos trabalhos complementares decorrem de circunstâncias não previstas e cujo mapa de trabalhos se anexa. -----

Face ao acima exposto, verifica-se a necessidade de realização de trabalhos complementares decorrentes de circunstâncias não previstas (mapa em anexo), por forma a garantir as condições técnicas e regulamentares aplicáveis.-----

Mais se informa que os trabalhos complementares acima indicados enquadram-se no previsto no n.º 1 do art.º 370 do CCP, uma vez que os mesmos não se encontrando previstos em contrato, não são técnica



nem economicamente separáveis dos trabalhos já previstos executar sem graves inconvenientes para o Dono de Obra e um aumento considerável dos custos, pelo que se coloca à aprovação superior os respetivos trabalhos no valor de 25.516,92 €. -----

Para os devidos efeitos informa-se, que se encontram verificados os limites previstos no CCP, nomeadamente: -----

- o estipulado na alínea b) do n.º 2 do art.º 370, em que o somatório dos trabalhos complementares acima indicados representam 2,88% do valor contratual. -----

Resumindo, sendo os trabalhos acima mencionados aprovados, deverá, conforme estipulado no art.º 375 do CCP, ser elaborado contrato adicional com o valor global de 25.516,92 € (vinte e cinco mil quinhentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos). -----

À consideração superior.” -----

Acompanham a proposta e as informações supratranscritas o mapa de trabalhos complementares, bem como duas plantas a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

9 - Empreitada de “Requalificação Urbana do Arraial de Lourosa”---

- Trabalhos complementares -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Amadeu Albergaria, datada de 4 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando a necessidade de serem executados trabalhos complementares devidos a circunstâncias não previstas, devidamente identificadas e justificadas; -----

Considerando a informação da direção técnica, a informação dos serviços do Município e o parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de € 29.607,42 (vinte e nove mil, seiscientos e sete euros e quarenta e dois cêntimos), que representam 3,37 por cento do valor contratual.” -----

Acompanham a proposta supratranscrita a informação n.º 19-DDOM-MA/2022, datada de 3 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da informação emitida pela DFE, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da empreitada em epígrafe, relativamente a trabalhos complementares, de circunstâncias não previstas, devidamente justificados, elencados e identificados, na qualidade de Gestor de Contrato emito parecer favorável, à aprovação



dos referidos trabalhos, no valor de 29.607,42 €, acrescido do IVA, devendo ser elaborado contrato adicional para os trabalhos complementares aprovados.” -----

Acompanham também a proposta supratranscrita a informação n.º 07-DFE-SAC/2022, datada de 2 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No decorrer da empreitada em assunto detetou-se a existência de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, julgando-se necessária à sua execução no âmbito da mesma e que em seguida se elencam: -----

A - No projeto de estabilidade não foi contemplada a execução de dois muros de suporte contíguos à cafetaria. Tendo os projetistas efetuado os respetivos cálculos estruturais resultou no aumento de quantidades de trabalhos, contratuais, abrangendo movimento de terras e betão armado, num custo global de 13.590,12 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto;-----

B - Estando considerada no caderno de encargos a demolição completa edifício da antiga junta de freguesia, não se contemplou, no mesmo, a reparação da parede do edifício de habitação e comércio contíguo, nem do muro de vedação da propriedade particular anexa. Foi solicitada ao empreiteiro, cotação para a execução destes trabalhos, a preços não contratuais, resultando num custo global de 3.405,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

C - No projeto de drenagem de águas pluviais não se compatibilizou as novas cotas do Largo da Igreja com as entradas dos edifícios existentes, tendo-se verificado a necessidade de colocar canais de drenagem junto



às soleiras das portas e portões das propriedades privadas para evitar a entrada de água. A cotação para a execução destes trabalhos, a preços não contratuais, resulta no valor global de 1.006,60 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

D - O lajeado de granito a aplicar nas passadeiras, tinha uma espessura prevista, em caderno de encargos, de 5 cm, contudo, tendo-se entendido que esta não seria suficiente para aplicação numa via de circulação automóvel, de acordo com indicação das projetistas, foi aumentada para 10 cm. A maior valia para esta alteração resulta num valor global de 3.491,70 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

E - Tendo-se solicitada às operadoras de telecomunicações em funcionamento no Largo da Igreja que removessem as infraestruturas aéreas existentes, verificou-se que, no projeto de execução da empreitada, não estava prevista a execução de infraestruturas subterrâneas que permitisse essa mudança. A cotação fornecida pelo empreiteiro para execução da rede de telecomunicações subterrânea tem um valor global de 3.489,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

F - No projeto de execução da rede elétrica está prevista a remoção de postes e infraestruturas aéreas existentes no Largo da Igreja, contudo este não contempla a alteração de fornecimento aos edifícios. Solicitou-se a colaboração do Eng.º Nuno Leite, projetista do município, que, em colaboração da concessionária definiram os trabalhos não previstos a executar e dos quais resulta um valor global de 4.625,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. -----

Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos,



submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, resultantes de circunstância não prevista, no valor de 29.607,42 € (vinte e nove mil, seiscentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos), correspondente a 3,37% do valor da adjudicação, respeitando o limite inferior de 10% indicado no ponto 2 do artigo 370.º do CCP. De acordo com o estipulado no artigo 375.º do mesmo diploma, caso haja aprovação dos trabalhos complementares, dever-se-á proceder à respetiva formalização, por escrito, com indicação do valor global indicado.” -----

Acompanham a proposta e a informação supratranscritas o mapa dos trabalhos complementares a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo votaram contra. -----

10 – Hasta pública para alienação do lote 13 e da área sobrance – 1, sitos na Zona Industrial de Romariz-----

- Adjudicação-----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 9 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando os fundamentos da presente informação, proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar o lote 13 e a área sobrance - 1, da Zona Industrial de Romariz, deste concelho, à sociedade comercial por quotas denominada “Mário Jorge Almeida Batista, Lda.” pelo valor de € 90.000,00 (noventa mil euros).”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 383/2022/SC/DFGP, datada de 9 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“1. No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira na reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022 (ponto 9), foi realizada a 24/02/2022, a correspondente hasta pública para a alienação do lote 13 e da área sobrance - 1, confinante com o mesmo, sitos na Zona Industrial de Romariz, concelho de Santa Maria da Feira. -----

2. Do ato público foi elaborado o correspondente Auto de Arrematação do qual resulta, que o lote 13 e a área sobrance - 1 foram adjudicados provisoriamente à sociedade comercial por quotas, Mário Jorge Almeida Batista, Lda., NIPC n.º 502848634, pelo valor de € 90.000,00 (noventa mil euros). -----

3. De acordo com as condições aprovadas para a presente Hasta Pública, o adjudicatário procedeu ao pagamento do valor de € 9.000,00 (nove mil euros), que corresponde a 10% do valor da adjudicação; -----



4. A adjudicação, conforme condições estipuladas na deliberação mencionada em 1., é da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.-----

Face ao exposto, deverá ser submetido a deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, o auto de arrematação da presente hasta pública, para a adjudicação do lote 13 e da área sobrance - 1, da Zona Industrial de Romariz, deste concelho, à sociedade comercial por quotas denominada “Mário Jorge Almeida Batista, Lda.”, pelo valor de € 90.000,00 (noventa mil euros).”-----

Acompanha a informação supratranscrita o auto de arrematação a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

11 - Empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge” -----

- Retificação do 2.º contrato adicional-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, datada de 9 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Concordo. Considerando a informação infra, remete-se à Câmara para conhecimento.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 389/2022/MO/DAG, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2022,



foi aprovada a minuta do 2.º Contrato Adicional relativo a trabalhos complementares da empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caídas de S. Jorge” pelo valor global de 177.172,48 euros. - Sucede, porém, que aquando da assinatura do contrato se detetou haver manifesto lapso na minuta do contrato, porquanto, continha um erro quanto ao seu valor, uma vez que os trabalhos complementares são no valor total de 177.712,48 euros, e não o valor de 177.172,48 euros pelo que se procedeu à respetiva correção no clausulado do contrato. --- Nessa sequência, e tendo sido celebrado o contrato já conformado com o valor correto, ou seja, no valor de 177.712,48 euros, remete-se à Ex.ma Câmara para conhecimento o contrato firmado com o valor corrigido. --- Submete-se à consideração superior para os devidos efeitos.”----- Acompanha a proposta e a informação supratranscrita a minuta do contrato adicional a que as mesmas se referem, que, seguidamente, se transcreve:-----
“Contrato n.º 027/2022.AV. -----
2.º Adicional. -----
Primeiro -----
Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----
Segundo-----



Ricardo Filipe Lopes Cardoso, com domicílio profissional na Rua do Colégio, n.º 185, freguesia de Tarouquela, concelho de Cinfães, portador do Cartão de Cidadão n.º 13774654 7 ZX7, válido até 10 de agosto de 2028, que outorga na qualidade de gerente e em representação da sociedade anónima denominada “Construtora Estradas do Douro 3, Lda.”, com sede na Rua do Colégio, n.º 185 freguesia de Tarouquela, concelho de Cinfães, Pessoa Coletiva n.º 505604167, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, com o Capital Social de 250.000,00 euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 20 de maio de 2021 e válida até 20 de maio de 2022; -----

Os outorgantes celebram entre si, o presente contrato adicional respeitante à empreitada de “Requalificação da Envolvente às Termas das Caldas de S. Jorge”, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 31 de janeiro de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária de 14 de fevereiro de 2022, o qual se destina a titular os trabalhos complementares que resultam de circunstâncias não previstas, por erros e omissões e outros por circunstâncias imprevisíveis, devidamente justificados, elencados e identificados na informação técnica n.º 6/DDOM-MA-2022, datada de 18 de janeiro de 2022, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, cujo contrato inicial foi outorgado, aos 17 de junho de 2020, sob o n.º 098/2020 Av. -----

O valor global do presente contrato adicional é de 177.712,48 euros (cento e setenta e sete mil setecentos e doze euros e quarenta e oito



cêntimos), ao qual se acresce o IVA à taxa legal em vigor, que resulta da soma dos trabalhos complementares devidos a circunstância não previstas no valor de 56.683,80 euros e trabalhos complementares devidos a circunstâncias imprevisíveis no valor de 121.028,68 euros; --- Pela execução destes trabalhos e em todos os atos que a ele digam respeito, a adjudicatária obedecerá às condições estabelecidas no contrato inicial e documentos a ele anexos.-----

Aos casos omissos, aplicar-se-ão aos preceitos contidos no decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. O segundo outorgante em nome da sua representada, aceita a presente adjudicação, tal como neste contrato fica exarado.-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano 2020 I 120 na rubrica 05/07.03.03.01, conforme informação de compromisso n.º 2022/685, emitida em 07/03/2022.-----

Arquivo os seguintes documentos: -----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 31 de janeiro de 2022; -----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 14 de fevereiro de 2022; -----
- c) Certidão Permanente da Conservatória do Registo Comercial de Marco de Canaveses, subscrita em 20 de maio de 2021; -----
- d) Declaração do Registo Central de Beneficiário Efetivo;-----
- e) Garantia Bancária n.º 00125-02-2297435, no valor de 8.885,62 €, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A., aos 28 de fevereiro de



2028; -----

f) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cinfães, aos 12 de janeiro de 2022; -----

g) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social, aos 12 de janeiro de 2022;-----

h) Alvará de Construção n.º 39340 - PUB; -----

i) Certificado do Registo Criminal em nome da sociedade, Construtora Estradas do Douro 3, Lda. emitido aos 24 de fevereiro de 2022; -----

j) Certificado do Registo Criminal em nome de Ricardo Filipe Lopes Cardoso emitido aos 24 de fevereiro de 2022; -----

K) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, retificar a minuta do contrato da empreitada em epígrafe, tomando conhecimento do contrato adicional já celebrado com o valor corrigido, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino, Maria Manuela Alves e Délio Carquejo abstiveram-se. -----

12 – Apoio ao Associativismo Cultural 2022 – Covid-19 -----

- Prorrogação do prazo de concretização dos projetos PAPC – Programa de Apoio a Projetos Culturais e PAC – Programa de Apoio à Cultura -----



O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, a qual explanou, datada de 3 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33, ponto 1, alínea o), proponho que sejam consideradas as seguintes de medidas de apoio: ---

1. Manter os apoios concedidos ao abrigo do PAPC 2020 - Programa de Apoio a Projetos Culturais, PAC 2020 e 2021 - Programa de Apoio à Cultura, permitindo uma nova calendarização do(s) projeto(s) e atividade(s), bem como a sua execução até 31 de outubro de 2022;-----

2. Que aquando da abertura das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, seja permitido, excecionalmente, que as entidades, coletivas e singulares, com projetos apoiados que estejam por executar, possam submeter as suas candidaturas, desde que as mesmas não visem os mesmos projetos e/ou atividades, ou ainda, que se sobreponham ou complementem projetos apoiados e não executados. --

Após a respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto deverá ser remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Desde março de 2020 que Portugal vive uma situação pandémica, cujas circunstâncias, têm limitado o regresso à normalidade de alguns



setores da sociedade, nomeadamente aqueles que, pela sua natureza e objetivos, necessitam do tecido social para subsistência. Será, pois, o exemplo do terceiro setor, com o associativismo de âmbito cultural, recreativo e/ou juvenil que, em virtude dos diversos períodos de confinamento vividos, viram as suas atividades praticamente suspensas, ou, meramente, reduzidas ao básico de cada associação. ----

O ano de 2022, com o controlo efetivo da situação pandémica, trouxe expetativas de retoma para todos os setores, inclusive para o associativismo, que agora aspira em poder recuperar o tempo em que estiveram confinados, sem possibilidade de organizarem e implementarem projetos e atividades de lazer, recreio e cultura, junto das suas comunidades.-----

Será, pois, oportuno que o Município possa incentivar as estruturas associativas do território, de modo a que estas possam muito rapidamente retomar os seus projetos, promovendo uma oferta cultural de proximidade, contribuindo, deste modo, para a descentralização cultural e a promoção do acesso à cultura das diversas comunidades espalhadas pelo concelho de Santa Maria da Feira. -----

Assim sendo, com o propósito de auxiliar as estruturas associativas a retomar as suas atividades e funções no tecido social concelhio, proponho que em relação aos projetos apoiados e não realizados, excecionalmente, sejam consideradas as seguintes medidas de apoio:---

1. Manter os apoios concedidos ao abrigo do PAPC 2020 - Programa de Apoio a Projetos Culturais, PAC 2020 e 2021 - Programa de Apoio à Cultura, permitindo uma nova calendarização do(s) projeto(s) e atividade(s), bem como a sua execução até 31 de outubro de 2022. -----



2. Que aquando da abertura das medidas do PAC 2022 - Programa de Apoio à Cultura, seja permitido, excecionalmente, que as entidades, coletivas e singulares, com projetos apoiados que estejam por executar, possam submeter as suas candidaturas, desde que as mesmas não visem os mesmos projetos e/ou atividades, ou ainda, que se sobreponham ou complementem projetos apoiados e não executados.” - A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

Sairam os vereadores Amadeu Albergaria e Délio Carquejo. -----

13 – Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e a FEDESPAB – Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 24 de fevereiro de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- É da competência da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira deliberar nos domínios da ação social e educação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural,



educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”; -----

- A aposta na qualificação dos jovens constitui uma condição fundamental para a afirmação de uma estratégia sustentável de crescimento económico e de coesão social do país e do Concelho de Santa Maria da Feira.-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a celebração da presente minuta de protocolo, em anexo, para promoção e divulgação institucional e na articulação das iniciativas levadas a cabo pela FEDESPAB, fomentando a sua ligação ao setor empresarial.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita o protocolo de cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Protocolo de cooperação -----

Entre:-----

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sediada na Praça da República, 4520-234 Santa Maria da Feira, devidamente representado neste ato pelo Exmo. Senhor Presidente, Doutor Emídio Sousa, adiante designada por Câmara Municipal,-----

E -----

A FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, pessoa coletiva n.º 502424451, com endereço postal na Avenida Escolar, n.º 190, 4535-525 Paços de Brandão, devidamente representada neste ato pela presidente da Direção, Dra. Ana Mafalda Moreira Rodrigues Rola, adiante designada por FEDESPAB, -----

Considerando que: -----



A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, propõe-se, entre muito desígnios, a promover, incentivar e apoiar, a educação, ensino, formação profissional, perspetivando o desenvolvimento do Concelho e dos Cidadãos, potenciando a sua qualificação e conseqüentemente, o emprego; -----

No quadro da sua missão, a FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, tem por fins promover o desenvolvimento económico, social, cultural, científico, tecnológico e profissional da comunidade local, regional e nacional, através da realização ou do patrocínio de atividades de ensino, de educação, de cultura, de investigação, de inovação, de formação profissional e de solidariedade social.-----

A assunção conjunta de esforços na concretização de projetos, ações e programas, por parte da Câmara Municipal e da FEDESPAB, reforçará seguramente, a capacidade de obtenção dos meios necessários ao desenvolvimento das ações tidas como relevantes para a prossecução dos objetivos que o presente protocolo visa alcançar. -----

É recíproco, livre e de boa-fé o interesse das Partes em celebrar o presente protocolo de cooperação institucional, que se rege nos termos das cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

(Objeto e Âmbito do Protocolo) -----

1. O presente protocolo tem por objeto estabelecer entre as Partes uma cooperação institucional, nas áreas da educação, ensino, formação profissional e desenvolvimento local.-----

2. Propondo-se a FEDESPAB a desenvolver diligências na promoção de



cursos, nos diversos graus de ensino, nomeadamente, o ensino profissional, privilegiando a vertente tecnológica e propiciando a articulação do setor do ensino e o setor empresarial, -----

3. A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, vem através do presente Protocolo de Cooperação, expressar o seu apoio e colaboração institucional, nomeadamente, através da promoção e divulgação institucional e na articulação das iniciativas levadas a cabo pela FEDESPAB, fomentando a sua ligação ao setor empresarial. -----

Segunda-----

(Duração) -----

O presente protocolo terá a duração de 1 ano, sendo renovado de forma automática por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes a todo o momento, desde que com 30 dias de antecedência sobre a data de produção dos seus efeitos. -----

Terceira -----

(Gestão e Acompanhamento) -----

1. No âmbito do presente Protocolo, a Câmara Municipal e a FEDESPAB, acordam estabelecer um mecanismo de acompanhamento e monitorização da implementação que permita a avaliação e o reporte de resultados das iniciativas e dos instrumentos concretizados no âmbito do presente Protocolo. -----

2. São responsáveis pelo acompanhamento e execução deste Protocolo, em cada uma das entidades, os seguintes elementos: -----

Câmara Municipal (Andreia Santos, Chefe de Divisão da Educação
andreia.santos@cm-feira.pt): -----

FEDESPAB: Ana Mafalda Rola, Presidente da FEDESPAB,



ana.mafalda.rola-4389p@advogados.oa.pt. -----

Quarta-----

(Garantias de Confidencialidade) -----

1. As partes obrigam-se a não revelar, por quaisquer formas ou meios, a terceiros, toda a informação considerada confidencial que recebam da outra ao abrigo do presente Protocolo;-----

2. Com a celebração do presente Protocolo, a Câmara Municipal e a FEDESPAB, vinculam-se, recíproca e conjuntamente, a cumprir todas as disposições legais e regulamentares em matéria de proteção de dados pessoais. -----

O presente Protocolo de Cooperação é feito em dois exemplares, ambos originais, ficando um em poder de cada uma das partes, após as respetivas assinaturas.” -----

Interveio a vereadora Maria Manuela Alves dizendo que, ao ler a minuta do protocolo de cooperação, não percebeu, exatamente, o que é que a Câmara vai aprovar, sendo o seu conteúdo tão pouco objetivo e generalista que acaba por se reportar, na prática, às competências que já estão atribuídas à Câmara no domínio da Educação. -----

Concluiu dizendo que gostaria que lhe fosse disponibilizada mais informação acerca do que está na base do protocolo em apreciação. -----

O Sr. Presidente informou que, na sua opinião, o grande objetivo da FEDESPAB está relacionado com a promoção e divulgação, o que a Câmara já faria, de qualquer forma, mas que a FEDESPAB quis firmar, de forma institucional, através de protocolo, esta colaboração da Câmara na promoção/divulgação e noutra área em que essa colaboração possa ser útil, para o que há total abertura da parte do



Executivo Permanente. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira dizendo que corrobora as palavras do Sr. Presidente, acrescentando que a instituição, para efeitos de formulação das novas ofertas educativas, pretende apresentar o protocolo de cooperação em questão, que traduz o compromisso do Município de cooperação para a promoção e divulgação institucional, assim como para a articulação com o setor empresarial das novas ofertas formativas.-----

Concluiu dizendo que é esse o objetivo deste protocolo, ou seja, trata-se de, sendo já competências da Câmara, plasmar no protocolo o compromisso do Município, obtendo-se um documento de conforto e demonstrativo desse compromisso. -----

A vereadora Maria Manuela Alves, dirigindo-se ao Sr. Presidente, disse que não ficou muito satisfeita com os esclarecimentos prestados, até porque a minuta em questão refere, por exemplo, monitorização das iniciativas, não resultando daquela minuta nenhuma iniciativa a não ser a colaboração da Câmara na promoção e divulgação dos cursos, nada mais constando que possa ser monitorizado. -----

O Sr. Presidente informou que, conforme o vereador Gil Ferreira já referiu, a FEDESPAB demonstra uma grande vontade de disponibilizar formações com uma vertente mais prática e profissionalizante, o que vai ao encontro das atuais necessidades das empresas. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Amadeu Albergaria, Sónia Azevedo, Vítor Marques, Gil Ferreira, Ana Ozório e Mário Jorge Reis, aprovar a proposta supratranscrita,



cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

Os vereadores Márcio Correia, Sérgio Cirino e Maria Manuela Alves abstiveram-se. -----

Reentraram os vereadores Amadeu Albergaria e Délio Carquejo. ---

14 - Protocolo de parceria a celebrar entre o Município e a Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, a qual explanou, datada de 07 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- são atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- o Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das suas competências materiais (art.º 33, alíneas o) e u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro), tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas ou de apoio a ações dos agentes culturais locais;-----

- a “Viagem Medieval em Terra de Santa Maria” consiste num projeto



coletivo de recriação histórica nascido em 1996;-----

- a partir do ano 2000 a organização do evento passou a ser assegurada pela Câmara Municipal e a Federação das Coletividades através do protocolo celebrado entre as partes;-----

- a Federação das Coletividades é a legítima detentora, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, da marca “Viagem Medieval em Terra de Santa Maria”;-----

- a Viagem Medieval, enquanto grande projeto coletivo, tem também como objetivos o desenvolvimento do tecido associativo cultural concelhio do ponto de vista das suas competências, do seu alcance, capacidade de mobilização de recursos e envolvimento, bem como a reafirmação de Santa Maria da Feira, do seu castelo e do seu território como polo central da antiga Terra de Santa Maria;-----

- a qualidade da Viagem Medieval deve ser refletida no cumprimento do rigor histórico, na dimensão e variedade do programa, assim como no envolvimento de toda a comunidade concelhia e, sempre que possível, da região; -----

- importa formalizar as regras que deverão reger a relação institucional entre as citadas entidades, as competências, compromissos e responsabilidades assumidas por cada uma, assim como os compromissos conjuntos para com terceiros e para com a comunidade;

Assim, no reconhecimento dos considerandos acima enunciados, propõe-se o estabelecimento de uma parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e a Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira, para a organização e realização do evento de recriação histórica medieval denominado



“Viagem Medieval em Terra de Santa Maria” tal como disposto na minuta de Protocolo de Parceria, e respetiva cabimentação orçamental, ambas em anexo. -----

Proposta: -----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, exaradas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu art.º 33.º, ponto 1, alínea u), que refere “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, proponho à Câmara Municipal a celebração de um Protocolo de Parceria a estabelecer com o Município de Santa Maria da Feira e a Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa Maria da Feira, devendo a autarquia indicar o serviço, ou serviços, competentes para acompanhar a execução deste protocolo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Protocolo -----

Entre:-----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público com o NIPC. 501157280, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, aqui representada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Ferreira dos Santos Sousa, com poderes para o ato, adiante simplesmente identificado como Município, -----

e -----

Federação das Coletividades de Cultura e Recreio do Concelho de Santa



Maria da Feira, pessoa coletiva com o NIPC. 503221783, com sede na Rua António de Castro Corte Real, n.º 15, 4520-181 Santa Maria da Feira, aqui representada por Joaquim da Silva Tavares, com poderes para o ato, adiante simplesmente identificada como Federação das Coletividades, -----

Feira Viva - Cultura e Desporto, EM, Pessoa Coletiva n.º 505120151, com sede no Europarque - edifício Administrativo, Rua Interior do Europarque, 4520-153, Santa Maria da Feira, aqui representada pelo (espaço em branco) com poderes para o ato, adiante simplesmente identificado como Feira Viva. -----

Considerando que: -----

- a “Viagem Medieval em Terra de Santa Maria”, adiante simplesmente identificada como Viagem Medieval consiste num projeto coletivo de recriação histórica nascido em 1996; -----

- a partir do ano 2000 a organização do evento passou a ser assegurada pela Câmara Municipal e a Federação das Coletividades através do protocolo celebrado entre as partes;-----

- a Federação das Coletividades é a legítima detentora, junto do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, da marca “Viagem Medieval em Terra de Santa Maria” -----

- a inclusão, desde 2004, da Empresa Municipal Feira Viva neste projeto, tem contribuído para que a Viagem Medieval tenha atingido patamares de excelência ao nível dos conteúdos, afluência de público, performances económicas e notoriedade para o território; -----

- a Viagem Medieval assume-se, e é reconhecida, como um dos grandes eventos no concelho de Santa Maria da Feira;-----



Handwritten initials and a mark resembling a stylized 'L' or '5'.

- a Viagem Medieval, enquanto grande projeto coletivo, tem também como objetivos o desenvolvimento do tecido associativo cultural concelhio do ponto de vista das suas competências, do seu alcance, capacidade de mobilização de recursos e envolvimento, bem como a reafirmação de Santa Maria da Feira, do seu castelo e do seu território como polo central da antiga Terra de Santa Maria; -----

- o desenvolvimento dos conteúdos propostos anualmente para a Viagem Medieval deve ser realizado prioritariamente pelas associações concelhias, com primazia para as associações que atuem na área cultural, desde que cumpram os níveis de qualidade e mais-valia exigíveis e exigidos para o projeto; -----

- a qualidade da Viagem Medieval deve ser refletida no cumprimento do rigor histórico, na dimensão e variedade do programa, assim como no envolvimento de toda a comunidade concelhia e, sempre que possível, da região; -----

- importa formalizar as regras que deverão reger a relação institucional entre as citadas entidades, as competências, compromissos e responsabilidades assumidas por cada uma, assim como os compromissos conjuntos para com terceiros e para com a comunidade; é celebrado o presente protocolo nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

(Organização da Viagem Medieval)-----

O Município, a Federação das Coletividades e a Feira Viva organizam, anualmente, e em parceria, o evento de recriação histórica medieval denominado “Viagem Medieval em Terra de Santa Maria”, adiante



simplesmente designado por Viagem Medieval. -----

Segunda-----

(Conselho Diretivo da Viagem Medieval) -----

1 - O Município, a Federação das Coletividades e a Feira Viva constituem o Conselho Diretivo da Viagem Medieval, composto por um total de 3 (três) elementos, sendo 1 (um) elemento indicado por cada uma das entidades, sob proposta do respetivo presidente. -----

2 - Compete ao Conselho Diretivo.-----

- definir a estratégia e as linhas orientadoras do projeto, designadamente, a temática, preçário, datas, perímetro, orçamento, a composição do júri de eventuais processos de candidatura. -----

Terceira -----

(Direção Executiva)-----

1 - A direção executiva da Viagem Medieval será realizada pelo Departamento de Gestão de Eventos da Feira Viva, EM, em articulação com a Federação. -----

2 - Compete à Direção Executiva:-----

- elaborar um diagnóstico anual das necessidades de recursos necessários à realização do evento; elaborar um cronograma base com as datas dos principais momentos ao nível do planeamento, implementação e avaliação do evento; elaborar e submeter ao Conselho Diretivo o plano anual de atividades e orçamento de cada edição da Viagem Medieval até ao último dia de novembro do ano anterior à edição em causa; elaborar e submeter ao Conselho Diretivo o relatório e contas até ao último dia de outubro do ano da realização do evento; propor os conteúdos históricos a retratar em cada edição; elaborar os



regulamentos e demais documentos necessários para a abertura de candidaturas para a atribuição de espaços e submissão de projetos culturais e de animação; avaliar as candidaturas apresentadas e submeter à apreciação do Conselho Diretivo; elaborar diagnóstico e proposta de plano de segurança; elaborar proposta de plano de comunicação e de meios; elaborar proposta de ações de formação dirigidas aos participantes do projeto. -----

Quarta-----

(Formação e Capacitação)-----

1 - O Município compromete-se a desenvolver e implementar um plano anual de formação e capacitação do tecido cultural nas artes do espetáculo e recriação histórica. -----

2 - A Federação de Coletividades será parceira na mediação entre o Município e o meio associativo para realização do diagnóstico das necessidades formativas, identificação de potenciais formandos e monitorização dos processos de formação.-----

3 - Para o efeito, o Município atribui um subsídio de € 130.000 à Federação de Coletividades, a ser pago nas seguintes condições:-----

- € 70.000 em 2022; -----

- € 20.000 em 2023; -----

- € 20.000 em 2024; -----

- € 20.000 em 2025; -----

4 - O Município manifesta a intenção de criar anualmente um fundo no valor de € 100.000 para chamada de projetos artísticos de recriação histórica, dirigido a agentes culturais concelhios, priorizando o movimento associativo, cujo júri será constituído por um representante



do Município, um representante da Federação de Coletividades e um representante da Feira Viva, EM. -----

Quinta-----

(Guarda Roupa e Adereços)-----

1 - O Município compromete-se a identificar e preparar um espaço para o Guarda Roupa e Adereços da Viagem Medieval, suportando todos os custos inerentes ao imóvel, incluindo obras de adaptação, bem como os custos de gestão corrente do mesmo. -----

2 - O Município compromete-se a afetar um recurso humano a tempo inteiro à gestão e operacionalização do Guarda Roupa. -----

3 - A Federação das Coletividades transfere todo o Guarda Roupa, respetivos adereços e equipamentos conexos, para a gestão do Município. -----

4 - O Município compromete-se a garantir condições de acesso preferenciais ao Guarda Roupa, respetivos adereços e equipamentos conexos às associações concelhias. -----

5 - Compete ao Município gerir o Guarda Roupa em articulação com a Federação das Coletividades. -----

6 - Compete à Federação das Coletividades o processo de gestão da louça com a marca Viagem Medieval, nas áreas alimentares associativas, em articulação com o Município. -----

Sexta-----

(Vigência)-----

O presente protocolo entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura e vigora por períodos anuais sucessivos, até ao final do presente mandato dos órgãos autárquicos ou até ser denunciado, por



qualquer uma das partes, com uma antecedência de 3 meses sobre o seu termo.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Márcio Correia questionou o Sr. Presidente acerca da duração da Viagem Medieval, concretamente, se passará a realizar-se durante três semanas, tendo o Sr. Presidente respondido que essa questão está, precisamente nesta altura, a ser analisada e discutida com todos os *players* e, brevemente, com a Federação das Coletividades, após o que dará mais informação a todos os vereadores. -----

Disse que estão a ser analisadas várias hipóteses, como, por exemplo, a de se implementar um dia de folga, às segundas feiras, para descanso e limpezas. Referiu ainda que a expectativa é a de retomar, já este ano, a realização do evento da Viagem Medieval, contudo, há ainda muito a tratar e muitas hipóteses em cima da mesa para análise. -----

O Sr. Presidente aludiu ao que o vereador Gil Ferreira tinha referido, e que é muito importante, acerca do protocolo em apreciação, concretamente quanto aos 530 mil euros previstos para os próximos 4 anos, que se destinam, em maior medida, à capacitação, salientando que se está perante um novo desafio e que, ao longo de quase 25 anos, se fez um desenvolvimento extraordinário. -----

Disse que a Viagem Medieval é um evento de referência nacional, europeia e até, diria, mundial, salientando que, agora, é chegado o momento de se apostar na capacitação, de investir fortemente no movimento associativo do concelho e até, nalguma profissionalização, que é igualmente necessária. -----



O Sr. Presidente finalizou dizendo que este é o grande objetivo, exemplificando com o caso dos trajes que o vereador Gil Ferreira referiu, de ficarem acomodados no edifício arrendado pela Câmara junto ao Mercado Municipal, que é um sítio mais visível e acessível ao turista que queira ver os trajes ou que até queira ter a experiência de percorrer a cidade usando um dos trajes ali disponíveis.-----

Concluindo o Sr. Presidente disse que a duração da Viagem Medieval é ainda um assunto que está em cima da mesa, que há quem defenda que o período do evento deva ser reduzido e há quem entenda que deva ser alargado, sendo um assunto que não está ainda decidido e que, nos próximos dias, irá ser analisado com a Federação das Coletividades e com a equipa de gestão da Viagem Medieval.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

15 – Chamada de Apoio à Criação Local 2022 - Mais Imaginarius 2022 – Vencedor Mais Imaginarius 2021-----

- Projetos selecionados, Prémios e Bolsas de Apoio-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 07 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da comunicação interna datada de 7 de março de 2022, redigida pela Técnica Telma Luís, aqui anexa, proponho à Câmara



Municipal a atribuição de: -----

- 1) Uma bolsa de apoio, aos dois projetos selecionados da Chamada de Apoio à Criação Local 2022, no valor de 5.000 €, a cada projeto, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística; -----
- 2) Bolsas de apoio à deslocação, para artistas/companhias dos 15 projetos selecionados para o Concurso Mais Imaginarius 2022, no valor total de 10.200 €, conforme termos da informação técnica anexa; -----
- 3) Uma bolsa de apoio, ao projeto vencedor do Concurso Mais Imaginarius 2021 - Cia Elelei, no valor de 5.700 €, para apoio à criação e deslocação da companhia vencedora. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a comunicação interna a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“No seguimento da avaliação das candidaturas à Chamada de Apoio à Criação Local 2022, segundo as normas aprovadas em Reunião de Câmara de 6/12/2021, informa-se que, em função da pontuação, e por unanimidade, o júri deliberou pela seleção dos projetos “Rumo ao Futuro”, da Companhia Persona, e “2037”, de Sérgio Conceição, de acordo com a ata de reunião (n.º/1) e grelha de avaliação em anexo. ----

A cada projeto selecionado será atribuída uma bolsa de apoio, no valor de 5.000,00 Euros, de modo a suportar os custos inerentes à criação artística: transportes/viagens, alimentação durante a residência, desenvolvimento e produção do projeto. -----



Projeto	Associação/ Artista/Cia	NIB	Morada
Rumo ao Futuro	Companhia Persona	003503060005075543040	R. António Castro Corte Real, 17 – Santa Maria da Feira
2037	Sérgio Conceição	019300001050282771913	Rua de Moure 1391 Santa Maria de Lamas

E, no seguimento da avaliação dos projetos candidatos ao segmento de programação Mais Imaginarius 2022, segundo as normas aprovadas em Reunião de Câmara de 6/12/2021, informa-se que, em função da pontuação, e por unanimidade, o júri procedeu à seleção dos 15 projetos. Abaixo identificam-se os artistas/companhias selecionados e o valor das respetivas bolsas de apoio à deslocação, num total de 10.200,00 €.

CIA/Artista	Valor Bolsa de Apoio
Jose Cereceda	400,00 €
Steven Gutierrez	1.000,00 €
Ambae Company	400,00 €
Kanta Company	700,00 €
Lorenzo Mena Moreno	700,00 €
Contakt Company	700,00 €
Company Wurst	700,00 €
Levantes Dance Theatre	700,00 €
Collectif Acrocinus	700,00 €
Compañia Rampante	700,00 €
Rita Carmo Martins	700,00 €



Iwan Dam	700,00 €
elTio Teo	700,00 €
ego portrait	700,00 €
Danijela Zajc, Mesmo Nismo	700,00 €

Por fim, no seguimento da seleção, efetuada pelo júri independente e votação do público, identifica-se o vencedor do MAIS Imaginarius 2021, a Cia Elelei, a quem, segundo as normas aprovadas em Reunião de Câmara de 2/11/2020, deverá ser concedida uma bolsa de apoio à criação no valor de 5.000,00 € e uma bolsa de apoio à deslocação no valor de 700,00 €. O pagamento deverá ser efetuado em duas parcelas, uma durante no período de residência e outra no final do Imaginarius 2022. -----

Pelo exposto, considerando as competências da autarquia, proponho que seja atribuída uma bolsa de apoio no valor de 5.000,00 € aos dois projetos selecionados no âmbito da Chamada de Apoio à Criação Local 2022, bolsas de apoio, no valor total de 10.200 €, aos 15 projetos selecionados no âmbito do Mais Imaginarius 2022 e bolsa de apoio no valor total de 5.700 € ao vencedor do Mais Imaginarius 2021. -----

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o cronograma de cada projeto.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a ata n.º 1 a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Call Apoio à Criação Local -----

Ata N.º 1 -----

Reunião do Júri - Avaliação das Candidaturas -----

De acordo com as normas previamente estabelecidas para Call de Apoio



à Criação Local, nos dias 18 de janeiro de 2022, pelas 16h00, e 19 de janeiro de 2022, pelas 22h00, reuniram-se, através da plataforma Zoom, os elementos designados para a constituição do júri de avaliação das candidaturas desta call, integrando os seguintes elementos: -----

- João Miguel Ferreira, Assistente Técnico no Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; -----

- Julieta Aurora Santos, Encenadora e Diretora Artística da Companhia Teatro do Mar e da M.A.R. - Mostra de Artes de Rua; -----

- Telma Luís, Técnica Superior no Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira; ---

1. Critérios de Avaliação-----

Partindo dos critérios de avaliação consagrados no Art.º 4.º das normas desta call, o júri deliberou que os critérios de avaliação teriam individualmente a seguinte pontuação:-----

- Originalidade e criatividade das candidaturas - 30 pontos; -----

- Interação com o espaço público - 10 pontos;-----

- Valorização de parcerias e colaborações com agentes culturais e criativos de outras áreas artísticas ou do conhecimento - 15 pontos; ----

- Segmentação de públicos - 5 pontos;-----

- Valorização do território e da marca Imaginarius - 10 pontos;-----

- Inclusão de estratégias e/ou ferramentas de apoio às acessibilidades - 5 pontos;-----

- Capacidade de adaptação da criação à circulação nas rotas de difusão nacionais e internacionais - 15 pontos;-----

- Apresentação de uma atividade de mediação cultura - 10 pontos;-----



2. Verificação e aceitação de candidaturas: -----

Foram rececionadas 15 candidaturas, as quais se elencam abaixo, por ordem alfabética dos respetivos candidatos: -----

- Academia de Dança Cria Sonhos, Eu (não) tenho medo de (não) ter medo // I am (not) afraid of (not) being afraid-----
- Alib Produções, O Mistério dos Claustros -----
- Andréa Freire, Pierrete-----
- Grupo de Teatro Experimental - Orfeão da Feira, Ensaios sobre o futuro-----
- CIRAC, Frighten -----
- Companhia Jenus, Aalto & Parobaille-----
- Companhia Persona, Rumo ao Futuro -----
- Isabel Santos, História de Babar o Elefante-----
- Jeanneth Vieira, Metamorfose-----
- MADE, Na tua linha, Vouginha-----
- Marionetas Rui Sousa, Jazz in Strings-----
- Ponto Produções, Front Row-----
- Rossana Ribeiro, E-Serviço -----
- Rui Paixão, Holy Clowns-----
- Sérgio Conceição, 2037 -----

1.1 Exclusões -----

Após análise, o júri deliberou excluir as seguintes candidaturas:-----

Excluídas ao abrigo do Artigo 2.º, ponto 1 das normas da CACL 2022---

- “Pierrete”, de Andréa Freire -----

Excluídas ao abrigo do Artigo 4.º, número 1, das normas da CACL 2021

- Holy Clown, de Rui Paixão -----



2. Análise e pontuação das candidaturas submetidas -----

Aplicando os critérios de avaliação estabelecidos (Art.º 4.º) o júri analisou cada uma das candidaturas, tendo verificado todo o material enviado pelos seus proponentes e considerado a pontuação conforme a grelha de avaliação anexa a esta ata. -----

3. Projetos a selecionar -----

Em função da pontuação, e por unanimidade, o júri deliberou pela seleção dos projetos “Rumo ao Futuro”, da Companhia Persona, e “2037”, de Sérgio Conceição. Tais candidaturas, além de originais e criativas, possibilitando diferentes cruzamentos de diferentes áreas artísticas e do conhecimento (arte, tecnologia, sociologia), apresentam projetos consistentes e estruturados, que levantam questões contemporâneas de carácter sociopolítico, com representações estéticas e artísticas diferenciadas. -----

Nada mais havendo a tratar, por volta das 23h00 do dia 19 de janeiro de 2022, foi encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada pelos elementos do júri, será assinada por mim que a secretariei. -----

Santa Maria da Feira, 19 de janeiro de 2022” -----

Acompanham a informação supratranscrita a grelha de avaliação de candidaturas a que a mesma se refere – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do



assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

16 – Projeto de Regulamento do Programa de Apoio e Incentivo Juvenil de Santa Maria da Feira -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Ex.ma Câmara Municipal para aprovação da versão final da proposta de regulamento, após revisão e consolidação dos contributos acolhidos em ROC de 28 de fevereiro, a submeter posteriormente a consulta pública.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 368/2022/AO/DDJ, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando:-----

- a) É competência do Município de Santa Maria da Feira criar condições para uma juventude dinâmica, empreendedora e com capacidade de intervenção na comunidade;-----
- b) A importância da atividade juvenil, tendo a mesma um papel fulcral na estimulação da capacidade de intervenção e participação dos jovens, promovendo naturalmente a sua integração, incentivando-os a uma efetiva participação cívica; -----
- c) A necessidade de garantir um apoio efetivo às organizações de juventude, impulsionando-as a criar uma programação regular e a avaliar as atividades desenvolvidas;-----
- d) A necessidade de fortalecer a dinâmica juvenil e assim estimular o



desenvolvimento do concelho. -----
Face ao exposto, propõe-se a aprovação do projeto de regulamento em anexo, e que o mesmo seja submetido a consulta pública nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual. -----
À consideração superior.” -----
Acompanham a proposta e a informação supratranscritas o projeto do regulamento a que as mesmas se referem – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -
O Sr. Presidente sugeriu que os vereadores do Partido Socialista analisem o projeto do regulamento e apresentem sugestões, caso o pretendam, tendo em conta que ainda existe algum tempo para o fazerem. -----
Interveio o vereador Gil Ferreira dizendo que o projeto do regulamento em apreciação foi presente à reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2022 e, não obstante terem sido acolhidas as sugestões dos vereadores do Partido Socialista, entendeu que o projeto do regulamento deveria ser novamente presente à Câmara para aprovação, agora, na sua versão consolidada com todos os contributos recebidos, seguindo-se a publicação para efeitos de consulta pública.-----
Interveio o vereador Délio Carquejo agradecendo o acolhimento das propostas dos vereadores do Partido Socialista.-----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, nos termos da informação em epígrafe, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----



17 – Apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas (janeiro a junho de 2022)-----

- Aprovação dos critérios e da transferência de verbas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 2 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Ex.ma Câmara”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 329/2022/ASANTOS/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando que: -----

- a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

- a autarquia se tem pautado pela implementação de um conjunto de medidas que visam criar as condições necessárias às aprendizagens dos alunos concedendo apoios ao funcionamento e gestão dos estabelecimentos de educação/ensino; -----

- estes apoios se traduzem num conjunto de apoios financeiros que a autarquia transfere para os agrupamentos de escolas, os quais visam regular funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do Município de Santa Maria da Feira, nos domínios do equipamento e material didático e de apoio ao funcionamento dos JI,



das EB e das bibliotecas escolares integradas na Rede Nacional de Bibliotecas Escolares;-----

- as despesas inerentes ao equipamento e material didático e de funcionamento têm por base o critério de financiamento de acordo com o número de turmas, no caso das EB, e o número de crianças que frequentam as AAAF. -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetido ao executivo camarário para deliberação a aprovação dos critérios e a transferência de verbas para os Agrupamentos de Escolas no valor total de 52.830,00 € (cinquenta e dois mil e oitocentos e trinta euros), destinadas a participar nas despesas respeitantes às bibliotecas escolares, material didático e de desgaste das EB e JI de rede pública, correspondentes ao período compreendido entre janeiro e junho do ano letivo de 2021/2022, conforme o seguinte quadro: -----

Escola	NIF	Biblioteca Escolar: 40 € por mês (6 meses) por cada Biblioteca Integrada na Rede de Bibliotecas Escolares	Material Didático e de Desgaste EB: 15 € por mês (6 meses) e por cada turma do Ensino Básico do 1.º ciclo	Material Didático e de Desgaste JI-AAAF: 4 € por criança e por mês (6 meses) a cada criança que frequenta as AAAF	Total
		2022/A/109	2022/A/108	2022/A/108	



Agrupamento de Escolas de Argoncilhe	600072932	720,00 €	1.890,00 €	2.832,00 €	5.442,00 €
Agrupamento de Escolas de Arrifana	600070522	480,00 €	1.710,00 €	2.640,00 €	4.830,00 €
Agrupamento de Escolas de Canedo (supramunicipal)	600078400	240,00 €	900,00 €	1.776,00 €	2.916,00 €
Agrupamento de Escolas de Corga do Lobão	600081443	720,00 €	1.530,00 €	2.928,00 €	5.178,00 €
Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	600081443	480,00 €	2.250,00 €	4.824,00 €	7.554,00 €
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	600075931	480,00 €	3.870,00 €	5.208,00 €	9.558,00 €
Agrupamento de Escola Coelho e Castro	600078299	480,00 €	1.440,00 €	1.296,00 €	3.216,00 €
Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	600080722	720,00 €	3.060,00 €	3.360,00 €	7.140,00 €
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	600070964	960,00 €	2.340,00 €	3.696,00 €	6.996,00 €
Total a transferir		5.280,00 €	18.990,00 €	28.560,00 €	52.830,00 €



A

À consideração superior.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Maria Manuela Alves dizendo que lhe chamou a atenção o número tão baixo de crianças a frequentar os jardins de infância no agrupamento em Fiães constante do quadro referente ao número de turmas e de crianças do 1.º ciclo, questionando se esta situação se prende com uma baixa de natalidade naquela zona do Concelho ou se são os pais que inscrevem os filhos em escolas de outras freguesias do concelho ou de outros concelhos. -----

O Sr. Presidente respondeu que não tem essa informação, mas que Fiães tem um problema de natalidade crítico, referindo a circunstância de as famílias, muitas vezes, preferirem colocar os seus filhos na IPSS local, tendo a vereadora Maria Manuela Alves admitido que provavelmente seria essa a razão daquele número tão baixo, comparativamente com os outros agrupamentos. -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que, a talho de foice, uma vez que não conseguiu estar presente no Período de Antes da Ordem do Dia e como o assunto se prende com o apoio ao funcionamento dos estabelecimentos de educação, gostaria de colocar uma questão. -----

Disse que teve conhecimento que uma turma do 1.º ciclo, do 1.º ano, em São João de Ver, desde o início do ano letivo está a ter aulas numa sala da CAF - Componente de Apoio à Família, sala essa que tem um quadro interativo que não funciona, que não tem projetor nem internet, não estando, assim, dotada das mínimas condições que permitam a adequada aprendizagem das crianças, sublinhando que os primeiros



1

P

anos de escolaridade são decisivos nessa aprendizagem.-----
Salientou que, ainda há pouco tempo, foi aprovado, nesta Câmara, um documento orientador das cidades educadoras, referindo-se que ninguém ficaria para trás, no entanto, está a deixar-se uma turma inteira, desde o princípio do ano, para trás. Continuou dizendo que esta seria uma situação provisória, mas que já se está em meados de março e, qualquer dia, acaba o ano letivo e a situação mantém-se, pelo que era importante que fossem enveredados todos os esforços para dar a estas crianças as mesmas condições que existem nas outras salas.-----
O vereador Sérgio Cirino concluiu citando um autor célebre brasileiro, “nós não devemos pôr os alunos em gaiolas, devemos é dar-lhe asas para voar”, e, no caso concreto, as asas estão a ser cortadas, porque estas crianças não têm acesso a componentes que são fundamentais no ensino de hoje, pelo que gostaria de alertar para esta situação.-----
O Sr. Presidente, dirigindo-se ao vereador Gil Ferreira, questionou se tinha conhecimento da situação que o vereador Sérgio Cirino apresentara, ao que o vereador Gil Ferreira respondeu não ter conhecimento, mas que irá verificar a situação. -----
O Sr. Presidente recomendou ao vereador Gil Ferreira que verifique a situação e que faça chegar a respetiva informação ao vereador Sérgio Cirino. -----
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



18 - Protocolos de parceria entre o Município e a Basqueiro - Associação Cultural e entre o Município e a Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa-----

- Aprovação das minutas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, a qual explanou, datada de 7 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Atendendo que: -----

- O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das suas competências materiais (art.º 33, alíneas o) e u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro), tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas ou de apoio a ações dos agentes culturais locais;-----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um motor de desenvolvimento do território e da sua população, sendo que a dinâmica cultural local está presente na programação de diversas atividades realizadas pelos agentes culturais e associativos; -----

- Os projetos desenvolvidos pela Basqueiro - Associação Cultural e pela OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa são iniciativas que pela sua



inovação, criatividade e envolvimento, trazem novos públicos ao território, contribuindo para o dinamismo de Santa Maria da Feira e aportando valor à sua economia local; -----

- Estes agentes culturais têm vindo a desenvolver projetos e atividades, cujo mérito é reconhecido pelo setor cultural e artístico nacional, nomeadamente pelas entidades de apoio às Artes e à Cultura, tuteladas pelo Ministério da Cultura (DGArtes e GEPAC), através do Programa de Apoio às Artes, no caso da Orquestra Filarmónica Portuguesa, ou pelo Programa Garantir Cultura, no caso da Basqueiro - Associação Cultural. -----

Submeto à aprovação da Câmara Municipal, a celebração de Protocolos de Parceria entre o Município de Santa Maria da Feira e a Basqueiro - Associação Cultural e entre Município de Santa Maria da Feira e a Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, para a realização dos projetos/atividades, nos termos da comunicação técnica aqui anexa, e de acordo com o disposto nas minutas de Protocolo de Parceria e respetiva cabimentação orçamental, também anexas. -----

Após a aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários.” -----

Instrui a proposta supratranscrita a informação técnica da mesma data, com referência Parceria Cultural | Protocolos 01 a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

a) No âmbito das suas atribuições e competências (art.º 23 e art.º 33, Lei N.º 75/2013, de 12 setembro) o Município de Santa Maria da Feira



tem como principais objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural municipal, através de iniciativas próprias ou de apoio a ações dos agentes culturais locais;-----

b) O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um fator de coesão e desenvolvimento territorial, assente nos princípios da democracia cultural, valorizando a participação e o compromisso dos agentes culturais e associativos, através de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais, programadas em função de cada território e das suas comunidades.-----

c) Em termos de política cultural autárquica os agentes culturais e associativos do território têm-se assumido como parceiros culturais do Município, com forte expressão no território, quer pela função dinamizadora das comunidades locais, quer pela oferta cultural que promovem junto dos munícipes. -----

d) Os projetos/atividades desenvolvidas por diversos agentes culturais e associativos locais enquadram-se na política cultural do Município, porquanto têm vindo a contribuir para a diversificação da oferta cultural no território, bem como contribuem para a consolidação da marca e identidade cultural de Santa Maria da Feira. De entre estes projetos/atividades será de realçar o trabalho desenvolvido por:-----

- Basqueiro - Associação Cultural, com o Basqueiral - Festival de Música Urbana e a apresentação de projetos artístico e culturais emergentes cruzando a música urbana com outras expressões artísticas contemporâneas; -----

Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, que promove concertos sinfónicos, óperas e recitais, estabelecendo a ligação da



música clássica com outros géneros artísticos. -----

e) Os projetos desenvolvidos por estes agentes associativos são iniciativas que pela sua inovação, criatividade e envolvimento, trazem novos públicos ao território, contribuindo desta forma para o dinamismo cultural de Santa Maria da Feira e aportando valor à sua economia local; -----

f) A relevância cultural destes projetos/iniciativas é reconhecida pelas entidades tuteladas pelo Ministério da Cultura, nomeadamente a DGArtes e o GEPAC, que têm sob sua competência o apoio à arte e à cultura, garantindo, assim, que, por parte do Município, possam ser considerados outros instrumentos de apoio específicos, subscritos através de Protocolos de Parceria Cultural; -----

Assim, no reconhecimento dos considerandos enunciados, propõe-se o estabelecimento de parcerias colaborativas entre o Município de Santa Maria da Feira e as associações/entidades citadas, para realização das atividades/projetos mencionados, tal como disposto nas minutas dos Protocolos de Parceria em anexo.” -----

Acompanham a proposta e a informação supratranscrita os protocolos de parceria a que as mesmas se referem, que, seguida e respetivamente, se transcrevem: -----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira -----

Basqueiro - Associação Cultural -----

Preâmbulo -----

Considerando que: -----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e



salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

- No âmbito das suas competências materiais o Município de Santa Maria da Feira tem como objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do Município, através da organização de iniciativas próprias e/ou apoiando as ações dos agentes culturais locais (art.º 33, alíneas u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro); -----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um fator de coesão e desenvolvimento territorial, assente nos princípios da democracia cultural, valorizando a participação e o compromisso dos agentes culturais e associativos, através de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais, programadas em função de cada território e das suas comunidades.-----

Considerando ainda que:-----

- A Basqueiro - Associação Cultural é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no território de Santa Maria da Feira, constituída em 2016, com o objetivo de dinamizar o associativismo através da promoção de atividades educativas, culturais, recreativas. No âmbito das suas atividades encontra-se o Basqueiral - Festival de Música Urbana, um projeto cultural único na região, iniciado em 2016, com o propósito de fomentar a descentralização da Cultura, através da Música e da Arte, nomeadamente de projetos artísticos e musicais emergentes em termos de contemporaneidade portuguesa; -----



- O Basqueiral - Festival de Música Urbana é um festival organizado na vila de Santa Maria de Lamas, cuja programação assenta numa seleção criteriosa de projetos emergentes da nova música urbana portuguesa, primando pela qualidade musical dos projetos selecionados e pela capacidade destes atraírem novos públicos. -----

- O Basqueiral - Festival de Música Urbana, está identificado como um projeto relevante para a região onde está inserido, tendo em conta a sua criatividade e inovação, bem como a capacidade de atração de público através de programação e curadorias que acontecem no contexto de festival e de atividades de extensão do próprio festival, organizadas ao longo de todo o ano;-----

Constatando-se que em termos de política cultural autárquica os agentes culturais e associativos do território têm-se assumido como parceiros culturais do Município, com forte expressão no território, quer pela função dinamizadora das comunidades locais, quer pela oferta cultural que promovem junto dos munícipes. -----

Estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, Apartado 135, 4524-909 - Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa;-

E:-----

A Basqueiro - Associação Cultural, adiante designada por Basqueiro, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 514081619, com sede na Rua da Cruz, N.º 467, 4535-358 Santa Maria de Lamas, representada pelo seu Presidente da Direção, Rui André Martins Canastro;-----



Regulamentado pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e Objetivos do Protocolo de Parceria) -----

1. A formalização do presente Protocolo de Parceria tem como objeto assegurar o apoio à realização de atividades/projeto cultural desenvolvido pela Basqueiro, nomeadamente o Basqueiral - Festival de Música Urbana e atividades de curadoria musical em território de Santa Maria da Feira;-----

2. Através deste Protocolo de Parceria pretende-se alcançar a prossecução dos seguintes objetivos: -----

a) Dinamizar a oferta cultural do território de Santa Maria da Feira como elemento essencial para o seu desenvolvimento turístico, cultural, económico e social;-----

b) Fomentar a programação, organização e promoção de eventos culturais naquele território pelos agentes culturais e criativos locais;----

c) Estimular e divulgar o trabalho dos agentes culturais e criativos através das suas atividades e do reforço da atividade associativa;-----

d) Contribuir para a diferenciação e diversidade cultural do território de Santa Maria da Feira;-----

e) Desenvolver iniciativas de mediação cultural e formação envolvendo as comunidades do território de Santa Maria da Feira; -----

f) Apostar na formação de novos públicos para a Cultura; -----

g) Garantir o acesso equitativo de todos os munícipes à Cultura e aos bens culturais;-----

h) Incentivar o intercâmbio internacional de projetos e agentes culturais e criativos do território de Santa Maria da Feira. -----



Cláusula Segunda-----

(Formas de Apoio)-----

1. Os apoios a conceder pelo Município à Basqueiro para a realização do Basqueiral - Festival de Música Urbana e atividades de curadoria musical em território de Santa Maria da Feira, no âmbito do presente Protocolo de Parceria, são os seguintes:-----

a) Apoio financeiro anual (2022) conforme definido na Cláusula Terceira do presente Protocolo de Parceria;-----

b) Apoio na promoção e divulgação do Basqueiral - Festival de Música Urbana através dos canais de comunicação do Município;-----

c) Apoio à produção das atividades de curadoria musical realizadas nos equipamentos culturais do Município de Santa Maria da Feira, ou espaços por este designados, incluindo o licenciamento destas atividades específicas;-----

d) Apoio técnico à instrução dos procedimentos de licenciamento das atividades do Basqueiral - Festival de Música Urbana;-----

e) Cedência de espaços/estruturas para divulgação do evento, uma estrutura de 4x2m e outra de 6x3m, bem como dez mupies/abrigos em localizações a identificar pelo Município;-----

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----

1. O Município, na prossecução do presente Protocolo de Parceria, atribui uma participação financeira à Basqueiro, no valor de 25.000,00 € (Vinte e Cinco Mil Euros) para a organização do Basqueiral - Festival de Música Urbana e das atividades de curadoria musical em território de Santa Maria da Feira, distribuída da seguinte forma:-----



2. O pagamento da(s) referida(s) quantia(s) será efetuado no exercício do ano económico correspondente ao da realização do projeto/atividade, dividido por duas tranches:-----

a) À data de assinatura do presente Protocolo de Parceria, 60% (sessenta por cento) do valor, correspondente a 15.000,00 € (Quinze Mil Euros); -----

b) Após análise e validação do relatório de execução do projeto pelos Serviços da autarquia, a parte restante no valor de 40% (quarenta por cento) correspondente a 10.000,00 € (Dez Mil Euros); -----

3. Caberá à Basqueiro a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, de acordo com os objetivos visados, disponibilizando os meios e recursos necessários para a realização do Basqueiral - Festival de Música Urbana; -----

4. É igualmente da responsabilidade da Basqueiro a prestação de contas, ao Município ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.-----

Cláusula Quarta-----
(Direitos e Obrigações das Partes) -----

1. Compete ao Município: -----

a) Garantir a exequibilidade do(s) apoio(s) enunciado(s), nos termos definidos no presente Protocolo de Parceria;-----

b) Disponibilizar os meios e recursos necessários para a realização das atividades de curadoria musical em território de Santa Maria da Feira; -

c) Designar os técnicos ou serviços competentes para procederem ao acompanhamento da execução física e financeira do(s) apoio(s)



consignados. -----

2. Será da competência da Basqueiro - Associação Cultural: -----

a) Apresentar aos serviços do Município que tutelam a área da Cultura, até 60 (sessenta) dias antes das atividades/projetos, toda a planificação, incluindo cronograma de execução, fichas técnicas e conteúdos base para a comunicação dos projetos/atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo de Parceria;-----

b) Apresentar nas propostas de programação pelo menos uma proposta dirigida ao público escolar do 1.º e 2.º ciclo do ensino básico e uma proposta dirigida aos grupos de jovens com faixas etárias compreendidas entre os 13 - 17 anos;-----

c) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes de comunicação online e offline em todos os locais onde decorram as atividades; -----

d) Promover ações conducentes à mediação cultural e formação de novos públicos junto da população residente no Concelho de Santa Maria da Feira, com especial enfoque na freguesia/vila de implementação do projeto;-----

e) Participar em ações culturais, educativas, formativas e/ou recreativas promovidas pelo Município ou por agentes associativos locais;-----

f) Remeter para os serviços do Município, com responsabilidade de acompanhamento do presente Protocolo de Parceria, o relatório de execução do projeto, com a respetiva avaliação qualitativa e informação financeira (relatórios e comprovativos de realização de despesas), em formulários próprios a serem disponibilizados pelos Serviços do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final



de execução do projeto apoiado; -----

g) Fornecer todos os indicadores de atividade e gestão que lhe sejam exigidos, bem como outra documentação e comprovativos do cumprimento das respetivas obrigações perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social; -----

h) Proceder à entrega, nos serviços do Município, do respetivo Relatório Anual de Atividade e Contas e o comprovativo de entrega das respetivas declarações fiscais obrigatórias (Mod. 22/IRC, Mod. 25/Donativos - EBF e, nos casos que for aplicável, a IES). -----

Cláusula Quinta -----

(Resolução do Protocolo de Parceria) -----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte. -----

2. No caso da Basqueiro não desenvolver o(s) projeto(s) previsto(s) no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o(s) projeto(s) e planificação apresentada, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão e o reembolso de todas as verbas já liquidadas; -----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste Protocolo implica a cessação imediata do seu financiamento. -----

4. O presente Protocolo de Parceria cessa findo o seu período de vigência; -----

Cláusula Sexta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do



presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes;-----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes;-----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor.”-----

“Protocolo de Parceria-----

Município de Santa Maria da Feira-----

Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa-----

Preâmbulo-----

Considerando que:-----

- São atribuições do Município de Santa Maria da Feira, “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações” na definição de políticas públicas e adoção de medidas de apoio ao “património, cultura e ciência”, bem como à “promoção do desenvolvimento” integrado e sustentável do Município (art.º 23, n.º 1 e n.º 2, alíneas e) e m) da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro);-----

- No âmbito das suas competências materiais o Município de Santa Maria da Feira tem como objetivos: dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do Município, através da organização de iniciativas próprias e/ou apoiando as ações dos agentes culturais locais (art.º 33, alínea u) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro);-----

- O Município de Santa Maria da Feira entende a Cultura como um fator de coesão e desenvolvimento territorial, assente nos princípios da democracia cultural, valorizando a participação e o compromisso dos



agentes culturais e associativos, através de manifestações simbólicas, artísticas e patrimoniais, programadas em função de cada território e das suas comunidades.-----

Considerando ainda que:-----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa é uma entidade sem fins lucrativos, com sede no território de Santa Maria da Feira, constituída em 2017, com o objetivo de fomentar a promoção cultural através da música e outras artes, através da realização de concertos, participação em festivais, e da dinamização de atividades e projetos de extensão cultural no Município de Santa Maria da Feira; -----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, no âmbito da sua atividade, dispõem de uma orquestra de reconhecido mérito e qualidade artística, dirigida pelo maestro Osvaldo Ferreira e composta por músicos e instrumentistas profissionais, portugueses e estrangeiros muitos deles com ligação ao território de Santa Maria da Feira, por aqui terem estudado, residirem e/ou lecionarem nas escolas oficiais de música do território. -----

- A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, está identificada como uma agente cultural e associativo com um projeto relevante para a região, tendo em conta o histórico formativo das academias e escolas oficiais de música do território, nomeadamente o contributo que têm prestado para o lançamento de jovens músicos de elevada qualidade artística e técnica. -----

Constatando-se que em termos de política cultural autárquica os agentes culturais e associativos do território têm-se assumido como parceiros culturais do Município, com forte expressão no território, quer



pela função dinamizadora das comunidades locais, quer pela oferta cultural que promovem junto dos munícipes. -----

Estabelece-se o presente Protocolo de Parceria entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 501157280, com sede na Praça da República, Apartado 135, 4524-909 - Santa Maria da Feira, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emídio Sousa;-

E:-----

A Associação OFP - Orquestra Filarmónica Portuguesa, adiante designada por Orquestra Filarmónica Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, com o NIF 514317884, com sede na Avenida de S. Cristóvão, N.º 3558 - 2.º Esq., 4500-706 Nogueira da Regedoura, representada pelo seu Presidente da Direção, Maria Guiomar Ferreira da Silva;-----

Regulamentado pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto e Objetivos do Protocolo de Parceria) -----

1. A formalização do presente Protocolo de Parceria tem como objeto assegurar o apoio à realização de atividades/projeto cultural desenvolvido pela Orquestra Filarmónica Portuguesa, nomeadamente a realização de cinco concertos no território de Santa Maria da Feira; -----

2. Através deste Protocolo de Parceria pretende-se alcançar a prossecução dos seguintes objetivos: -----

a) Dinamizar a oferta cultural do território de Santa Maria da Feira como elemento essencial para o seu desenvolvimento turístico, cultural, económico e social;-----



- b) Fomentar a programação, organização e promoção de eventos culturais naquele território pelos agentes culturais e criativos locais;----
- c) Estimular e divulgar o trabalho dos agentes culturais e criativos através das suas atividades e do reforço da atividade associativa;-----
- d) Contribuir para a diferenciação e diversidade cultural do território de Santa Maria da Feira;-----
- e) Desenvolver iniciativas de mediação cultural e formação envolvendo as comunidades do território de Santa Maria da Feira; -----
- f) Apostar na formação de novos públicos para a Cultura; -----
- g) Garantir o acesso equitativo de todos os munícipes à Cultura e aos bens culturais; -----
- h) Incentivar o intercâmbio internacional de projetos e agentes culturais e criativos do território de Santa Maria da Feira. -----

Cláusula Segunda -----

(Formas de Apoio) -----

1. Os apoios a conceder pelo Município à Orquestra Filarmónica Portuguesa para a realização de cinco concertos no território de Santa Maria da Feira, no âmbito do presente Protocolo de Parceria, são os seguintes:-----

- a) Apoio financeiro anual (2022) conforme definido na Cláusula Terceira do presente Protocolo de Parceria;-----
- b) Apoio na promoção e divulgação dos concertos promovidos pela Orquestra Filarmónica Portuguesa no território de Santa Maria da Feira, através dos canais de comunicação do Município;-----

Cláusula Terceira-----

(Responsabilidade Financeira)-----



1. O Município, na prossecução do presente Protocolo de Parceria, atribui uma comparticipação financeira anual (2022) à Orquestra Filarmónica Portuguesa, no valor de 20.000,00 € (vinte mil euros) para a organização de cinco concertos no território de Santa Maria da Feira;-

2. O pagamento da(s) referida(s) quantia(s) será efetuado no exercício do ano económico correspondente ao da realização do projeto/atividade, dividido por duas tranches:-----

- À data de assinatura do presente Protocolo de Parceria, 60% (sessenta por cento) do valor, correspondente a 12.000,00 € -----

- Após análise e validação do relatório de execução do projeto pelos serviços da autarquia, a parte restante no valor de 40% (quarenta por cento) correspondente a 8.000,00 € (oito mil euros); -----

3. Caberá à Orquestra Filarmónica Portuguesa a exclusiva responsabilidade de gestão e aplicação das verbas consignadas no presente Protocolo de Parceria, de acordo com os objetivos visados disponibilizando os meios e recursos necessários para a realização de cinco concertos no território de Santa Maria da Feira;-----

3. É igualmente da responsabilidade da Orquestra Filarmónica Portuguesa a prestação de contas, ao Município ou qualquer outra entidade fiscalizadora, sempre que tal lhe seja solicitado.-----

Cláusula Quarta -----

(Direitos e Obrigações das Partes) -----

1. Compete ao Município: -----

a) Garantir a exequibilidade do(s) apoio(s) enunciado(s), nos termos definidos no presente Protocolo de Parceria; -----

b) Designar os técnicos ou serviços competentes para procederem ao



acompanhamento da execução física e financeira do(s) apoio(s) consignados; -----

2. Será da competência da Orquestra Filarmónica Portuguesa: -----

a) Apresentar aos serviços do Município que tutelam a área da Cultura, até 60 (sessenta) dias antes das atividades/projetos, toda a planificação e conteúdos base para a comunicação dos projetos/atividades a desenvolver ao abrigo do presente Protocolo de Parceria;-----

b) Colocar informação relativa ao apoio do Município (logotipo), em todos os suportes de comunicação online e offline em todos os locais onde decorram as atividades;-----

c) Promover ações conducentes à mediação cultural e formação de novos públicos junto da população residente no Concelho de Santa Maria da Feira;-----

d) Participar em ações culturais, educativas, formativas e/ou recreativas promovidas pelo Município ou por agentes associativos locais;-----

e) Remeter para os serviços do Município, com responsabilidade de acompanhamento do presente Protocolo de Parceria, o relatório de execução do projeto, com a respetiva avaliação qualitativa e informação financeira (relatórios e comprovativos de realização de despesas), em formulários próprios a serem disponibilizados pelos Serviços do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data final de execução do projeto apoiado. -----

f) Fornecer todos os indicadores de atividade e gestão que lhe sejam exigidos, bem como outra documentação e comprovativos do cumprimento das respetivas obrigações perante a Autoridade Tributária



e a Segurança Social; -----

g) Proceder à entrega, nos serviços do Município, do respetivo Relatório Anual de Atividade e Contas e o comprovativo de entrega das respetivas declarações fiscais obrigatórias (Mod. 22/IRC, Mod. 25/Donativos - EBF e, nos casos que for aplicável, a IES). -----

Cláusula Quinta -----

(Resolução do Protocolo de Parceria) -----

1. O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente Protocolo de Parceria, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte. -----

2. No caso de a Orquestra Filarmónica Portuguesa não desenvolver o(s) projeto(s) previsto(s) no presente Protocolo de Parceria, de acordo com o(s) projeto(s) e planificação apresentada, o Município reserva-se ao direito de cessar de imediato a finalidade e função deste Protocolo de Parceria, solicitando a sua suspensão e o reembolso de todas as verbas já liquidadas; -----

3. A utilização indevida e não fundamentada do apoio financeiro deste Protocolo implica a cessação imediata do seu financiamento. -----

4. O presente Protocolo de Parceria cessa findo o seu período de vigência. -----

Cláusula Sexta -----

(Disposições Finais) -----

1. Todas as dúvidas resultantes da interpretação, ou execução, do presente Protocolo de Parceria, deverão ser resolvidas por comum acordo entre as partes outorgantes; -----

2. No decurso da vigência do Protocolo de Parceria, poderão ser



introduzidos ajustamentos, ou alterações ao mesmo, por via de adendas ou aditamentos, que sejam assumidos por ambas as partes;-----

3. Em tudo o não estabelecido neste Protocolo de Parceria, aplicar-se-á o disposto na legislação em vigor” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com os protocolos apresentados, que envolvem uma verba considerável, que pensa que serão importantes e estruturais, referindo que espera que, depois, seja feita a devida monitorização e verificação da sua execução. Disse querer dar nota que, apesar de se congratular com estes protocolos, às vezes, nestas questões da promoção do conhecimento e da cultura, entra-se em contacto com realidades completamente dispares, e fica-se, de alguma forma, perplexo, dando como exemplo uma situação em que não há verba para duas estantes de um polo de uma Biblioteca Municipal, que custariam cerca de 200 euros, mas, depois, não há qualquer problema em apoiar-se um projeto de 25 mil euros. -----

Referiu que, dada a diferença do investimento municipal, não consegue, às vezes, entender como é que há tanta restrição numas coisas e tanta boa vontade de investimento noutras, que acha que se deve apoiar as duas, cada uma na sua medida, sublinhando que, às vezes, a sociedade tem dificuldade em aceitar que um projeto de 25 mil euros seja apoiado, na sua opinião, bem, e como é que um apoio de 200 euros se eterniza, quando podia ser apoiado com relativa facilidade e proporcionaria melhores condições.-----



Finalizando, o vereador Sérgio Cirino disse que a Cultura é todos os dias, não é só quando se faz um evento ou um festival, referindo que acredita que a Câmara faz muito pela Cultura, mas que também se deve ter em atenção as coisas pequenas, e não só as grandes que aparecem na comunicação social. -----

O Sr. Presidente disse que, naturalmente, corrobora as palavras do vereador Sérgio Cirino, admitindo que possa haver situações que devam ser corrigidas, mas que a Câmara dá atenção às duas componentes da mesma forma, sublinhando que, às vezes, é mais difícil compreender o investimento imaterial, como um concerto ou um projeto cultural urbano, como é o caso do Basqueiral. -----

O vereador Sérgio Cirino referiu que tem a felicidade de acompanhar o seu Concelho, e que falou na monitorização dos projetos porque, por exemplo, se houve muitos espetáculos em Santa Maria da Feira que visaram criar públicos, então, no final, deve fazer-se o balanço e verificar se o objetivo foi alcançado, sendo que, em caso afirmativo, o investimento deve ser mantido, senão deve aplicar-se a verba noutra investimento. -----

O vereador Gil Ferreira disse que, em relação à monitorização, está prevista, como em todos os protocolos de parceria e em todos os programas, uma cláusula específica, referindo que, no caso do protocolo a celebrar com a Basqueiro - Associação Cultural, é a Cláusula Quarta, alínea f), e, quanto ao protocolo a celebrar com a Orquestra Filarmónica Portuguesa, trata-se da Cláusula Quarta alínea e), onde está prevista a responsabilidade de acompanhamento por parte do Município com os itens da avaliação qualitativa e da informação financeira,



nomeadamente os relatórios comprovativos da realização da despesa, acrescentando que estes apoios não são para uma atividade em exclusivo, são para uma estrutura que dinamiza trabalho com as comunidades, de criação artística e de programação cultural e em rede. Finalizando, o vereador Gil Ferreira disse que quer que fique claro que a monitorização é feita em todos os protocolos que dizem respeito à promoção cultural, com entidades coletivas ou singulares, sublinhando que essa questão está devidamente identificada na minuta dos protocolos presentes à Câmara. -----

O vereador Sérgio Cirino disse que não tem dúvidas de que a monitorização é feita, mas que a sua sugestão é que a avaliação poderia ser presente à Câmara para ser avaliada, salientando que os Vereadores da Oposição também fazem parte do Executivo Camarário, pelo que poderiam ter acesso a essa avaliação, até para ponderar a bondade destes dois protocolos, que será grande. -----

O vereador Gil Ferreira retorquiu, dizendo que, neste caso, não se trata de bondade, mas sim do interesse público no que diz respeito à promoção cultural, referindo que, como gestor público eleito democraticamente, não submete à Câmara ações de bondade, mas ações de desenvolvimento que podem ter associadas diversas virtudes, nomeadamente no universo estético, ético e artístico. -----

O vereador Sérgio Cirino refutou, dizendo que também foi presente à Câmara um protocolo com a FEDESPAB, que não tem nenhuma função e que também se vai monitorizar, dizendo que gostaria de saber como é que essa monitorização vai ser feita. -----



O vereador Gil Ferreira respondeu, dizendo que, talvez, os vereadores do Partido Socialista não tenham lido integralmente a minuta do referido protocolo, porque a mesma refere que vão ser monitorizadas as ações que ambas as partes acordarem desenvolver. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, efetivamente, esta monitorização acontece e vem sempre explícita nos protocolos, mas que, quando se avança para outro modelo de protocolo ou para um momento diferente do protocolo com a mesma entidade, não se pode esquecer que se está a falar de entidades com um determinado número de anos de existência e com determinada experiência no território, como é o caso do Basqueiro e da Orquestra Sinfónica Portuguesa, com anos diferentes de experiência no território, e que se deve refletir sobre os públicos e que ações foram concretizadas, sendo esta avaliação que importa fazer no momento da atribuição do apoio. -----

O vereador Gil Ferreira elucidou que essa informação é plasmada, anualmente, no relatório de atividades, porque existe sempre o cuidado de fazer os destaques, referindo que, por exemplo, no que diz respeito à Basqueiro – Associação Cultural, os números acumulados desde a primeira edição, são sessenta e três concertos, onze palcos, vinte e nove instalações artísticas e duas exposições de fotografia. -----

O vereador Délio Carquejo, interrompendo o vereador Gil Ferreira, disse que não era necessário ler a informação, sublinhando que se os vereadores do Partido Socialista tivessem acesso a esses dados seria mais fácil analisarem o assunto. -----

O Sr. Presidente disse que, nos relatórios anuais, existe uma ficha com essa informação para cada projeto apoiado, mas que julga que todos



estão de acordo que a monitorização dos projetos e o seu conhecimento é importante. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

19 – Composição do Conselho Municipal de Educação – Quadriénio 2021-2025 -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 10 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Câmara Municipal para deliberar e aprovar esta proposta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 391/2022/JS/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Estatui o artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que:

O conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. -----

Que para a prossecução dos objetivos referidos no artigo anterior, compete ao conselho municipal de educação deliberar, em especial, sobre as matérias contidas no seu artigo 56.º, -----



Que nos termos do Artigo 58.º - Constituição: o Conselho Municipal de Educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela Câmara Municipal. -----

Neste seguimento, submete-se à Ex.ma Câmara Municipal para proposta à Ex.ma Assembleia Municipal a seguinte composição do Conselho Municipal de Educação de Santa Maria da Feira para o quadriénio 2021-25, nos termos propostos pelo artigo 57.º: -----

Emídio Sousa	Presidente da Câmara Municipal
Carlos Jorge Oliveira	Presidente da Assembleia Municipal
Gil Ferreira	Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo
Nuno Albergaria	Representante das Juntas de Freguesia do Concelho, eleito pela Assembleia Municipal na Sessão Ordinária de 06/12/2021
Sérgio Afonso	Representante do Ministério da Educação e Ciência
Raquel Meira	Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
Guiomar Silva	Diretora Agrupamento de Escolas Arrifana
Fernando Sérgio	Diretor Agrupamento de Escolas Argoncilhe
Mónica Almeida	Diretora Agrupamento de Escolas António Alves Amorim
Paulo Dias	Diretor Agrupamento de Escolas de Canedo
António Lima	Diretor Agrupamento de Escolas Coelho e Castro
Rui Rodrigues	Diretor Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa
Manuel Couto	Diretor Agrupamento de Escolas Corga de Lobão
Lucinda Ferreira	Diretora Agrupamento de Escolas Santa Maria da Feira
Lúcia Silva	Diretora Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão
Adelina Portela	Representante das Instituições de Ensino Superior Privado
Domingos Silva	Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público



(Handwritten signature and initials)

Isabel Rodrigues	Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público
Maria João Silva	Representante do Pessoal Docente do Ensino Pré-Escolar Público
Júlia Pinto	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Arrifana
Isabel Sousa	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Argoncilhe
Odília Pinho	Agrupamento de Escolas de António Alves Amorim
Isolina Jorge	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Canedo
Sónia Moreira	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Coelho e Castro
Generosa Pinheiro	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas da Corga do Lobão
Maria da Graça Pais	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa
Aida Bianchi	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão
Maria cristina Almeida	Representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira
Nuno Moutinho	Representante dos Estabelecimentos de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados
Elvira Baptista	Representante das associações de Pais e Encarregados de Educação
Silvia Pinho	Representante das associações de Pais e Encarregados de Educação
Beatriz Silva	Representante das Associações de Estudantes
Inês Pinho	Representante das Instituições Particulares de Solidariedade Social
Ana Gonçalves	Representante dos Serviços Públicos de Saúde



Célia Soares	Representante dos Serviços da Segurança Social
Sofia Andreia Ferreira	Representante dos Serviços de Emprego e formação Profissional
Maria Adelaide Ferreira	Representante dos Serviços Públicos da Área da Juventude e Desporto
Tiago Jorge	Representante das Forças Armadas
Ricardo Diogo	Representante das Forças de Segurança
João Silva	Representante do Conselho Municipal da Juventude

À consideração superior.” -----

Interveio a vereadora Maria Manuela Alves dizendo que sabe que a composição do Conselho Municipal da Educação está de acordo com o previsto na lei, mas que gostava de dar nota do que, na sua opinião, é uma lacuna na legislação. -----

Disse que na composição do Conselho Municipal de Educação não consta um representante do pessoal não docente, mas que, na sua opinião, estes trabalhadores são de extrema importância nas escolas, quer no apoio às crianças quer aos adolescentes, porque, às vezes, são os primeiros, por exemplo, a dar conta de situações de violência familiar, pelo que entende que também deveriam estar representados naquele Conselho, tal como estão representados os pais, os alunos e o pessoal docente de todos os níveis de ensino. -----

Disse que sabe que a Câmara está a atuar de acordo com o que a lei determina, pelo que a culpa desta situação não é do Executivo Permanente, mas sim do legislador. -----

Concluiu dizendo que também gostaria de referir a falta de representação da CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens,



no Conselho Municipal de Educação, que entende que seria importante porque se trata de uma instituição que trabalha de uma forma muito estreita com as escolas. -----

O Sr. Presidente disse que concorda com a opinião da vereadora Maria Manuela Alves quanto à falta de representação do pessoal não docente e que não se tinha apercebido dessa omissão. Disse que, na sua opinião, seria inteiramente justo que o pessoal não docente estivesse representado, mas que é a lei que define a composição do Conselho Municipal de Educação e, de facto, não prevê a sua representação. -----

Interveio o vereador Gil Ferreira dizendo que, apesar da composição do Conselho Municipal de Educação ser definida por lei, também está previsto que, sempre que as matérias em discussão tenham determinado enfoque que justifique, o pessoal não docente poder ser convocado ou convidado, enquanto membros observadores sem direito a voto, sublinhando que existe a intenção de dar continuidade a essa abrangência e pluralidade, incrementando-se a dinâmica participada e participativa do Conselho Municipal de Educação com o convite a membros observadores que só não têm o direito de voto.-----

Disse que há um conjunto de partes interessadas e representativas da comunidade escolar e da sociedade, sendo intenção da Câmara convocá-las, até no que diz respeito a áreas específicas da formação, nomeadamente o profissional, entre outras entidades do mundo associativo, que relevem para a discussão dos temas em apreço nos conselhos municipais de educação. -----

Disse ainda que existe sempre a filosofia da representatividade e que não pode deixar de referir que os diretores dos agrupamentos



representam todos esses elementos, acrescentando que é dos conselhos gerais que são emanadas as diretrizes para os diretores de agrupamentos que têm representados os elementos do pessoal não docente, pelo que, nesse sentido, a participação, a pluralidade e auscultação destas partes já está garantida, dizendo que, não obstante, pode-se convidar e convocar as partes interessadas e personalidades ou entidades com relevância nas áreas em discussão enquanto elementos observadores. -----

A vereadora Maria Manuela Alves dirigindo-se ao vereador Gil Ferreira, fez sobressair que se os diretores dos agrupamentos realmente representassem todos os corpos da escola também não seria necessário prever representantes dos professores do ensino básico e do ensino secundário, bem como representantes dos pais de alunos, pelo que entende que há uma falha por parte do legislador, porque, efetivamente, o diretor dos agrupamentos não é representativo de todos os que referira, senão também não fariam parte os respetivos representantes. -
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que o Município até é bastante generoso, porque seguindo o que está vertido na Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, está estatuído que é um representante das forças de segurança que deve fazer parte da composição do Conselho Municipal de Educação e, na listagem que receberam constam dois representantes das forças de segurança, comentando que essa generosidade também poderia existir, por exemplo, com a questão da CPCJ ou com a questão do pessoal não docente, conforme a vereadora Maria Manuel Alves sugeriu, até porque há uma importância significativa da questão do pessoal não docente, uma vez que com a



transferência de competências, o Município tem sobre este pessoal uma intervenção direta que carece, de facto, de uma audição completamente diferente daquela que havia anteriormente.-----

O Sr. Presidente explicou que, quanto às forças de segurança, os representantes são da PSP e da GNR, ao que vereador Délio Carquejo respondeu ter percebido perfeitamente, dizendo que, sem querer entrar noutra discussão até quanto a outros representantes, queria apenas salientar que as forças de segurança têm um representante, referindo que talvez devesse existir rotatividade entre esses dois representantes para se ser escrupuloso no cumprimento da lei. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

20 - Bolsas de Estudo - Ensino Secundário - Ano letivo de 2021/2022-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Câmara Municipal para deliberar e aprovar esta proposta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 364/2022/AR/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino secundário e superior constitui um importante apoio que possibilita a continuação



dos estudos a muitos jovens, com menores recursos económicos, promovendo uma efetiva igualdade de oportunidades.-----

Considerando que:-----

- alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro;-----

- o artigo 2.º, do ponto 2, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo de Santa Maria da Feira, em vigor, define que “serão estipuladas anualmente as condições a satisfazer, bem como o número de bolsas (ensino secundário, ensino superior) e o montante a atribuir, dentro dos limites aprovados no orçamento e plano de atividades do município”; ---

Neste seguimento foi organizado um relatório dos candidatos à bolsa de estudo, com base no artigo 8.º Critérios de Seleção, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, organizando os candidatos através do:- “Menor rendimento per capita do agregado familiar”.-----

A graduação dos candidatos tem por base, o limite previsto no orçamento do Município.-----

Desta forma, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição de 56 bolsas de estudo do ensino secundário, referente ao ano letivo 2021/2022, constantes no relatório das bolsas de estudo.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a proposta e a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 56 bolsas de estudo do ensino secundário, referentes ao ano letivo de 2021/2022, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

21 - Bolsas de Estudo - Ensino Superior - Ano letivo de 2021/2022
- Alunos com medidas seletivas ou adicionais de suporte de aprendizagem e inclusão -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“À Câmara Municipal para deliberar e aprovar esta proposta.”-----

Instrui a proposta supratranscrita a informação n.º 363/2022/AR/DE, que, seguidamente, se transcreve:-----

“A atribuição de bolsas de estudo por parte do Município a alunos do ensino superior constitui um importante apoio que possibilita a continuação dos estudos a muitos jovens, principalmente àqueles cuja condição socioeconómica se revela impeditiva. -----

O Município de Santa Maria da Feira tem concedido bolsas de estudo a alunos com medidas seletivas ou adicionais de suporte de aprendizagem e inclusão, para fazer face às despesas de famílias com escassos recursos económicos, de forma a premiar o seu mérito e esforço. -----

Este ano letivo 2021/2022 concorreram duas candidatas nessa condição, sendo elas: -----



Nome	Freguesia	Incapacidade	Curso
Eliana Freitas Silva	Louredo	60%	1.º Ano Licenciatura 1.º Ciclo Marketing – Instituto Politécnico de Leiria
Sílvia Maria de Sousa Resende	Milheirós de Poiares	66%	2.ª Ano Licenciatura 1.º Ciclo Marketing, Publicidade e Relações Públicas - ISVOUGA

Nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas hh) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o artigo 13, ponto 3, do regulamento de atribuição de Bolsas de Estudo, propõem-se à Exma. Câmara a concessão de duas bolsas de estudo no valor de 1.550,00 € cada.-----

À consideração superior.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.----

22 – Processos de Urbanização e Edificação -----

- Processo n.º 948/2021/URB – Pedido de Licenciamento para a construção de edifício destinado a moradia unifamiliar e muro de vedação, sito na Rua Dr. Domingos Gomes Ferreira, n.º 193, Louredo, em que é requerente Agostinho de Pinho Santos -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em



epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 5594/2022/INT, datado de 16 de fevereiro de 2022, do seguinte teor:-----

“À Consideração Superior: -----

A pretensão do requerente que consiste na construção de edifício destinado a moradia unifamiliar e muro de vedação à face da via, incluindo um alpendre destinado a estacionamento automóvel junto da fachada lateral esquerda e que estende até ao limite sul da propriedade.

Atendendo a que a referida propriedade confinante a sul é pertença do Município de Santa Maria da Feira, conforme elementos fornecidos pelo Gabinete de Património - prédio rústico descrito na CRP sob o n.º 468/19991126 da freguesia de Louredo - e de modo a possibilitar o enquadramento da proposta no âmbito do regime estabelecido pelo n.º 4 do art.º 27.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, propomos que o presente seja remetido para apreciação da Exma. Câmara Municipal, com vista a deliberação no que respeita a aceitar, ou não, a implantação da construção requerida junto da estrema comum. -

Mais se informa que para o terreno em causa foi celebrado Contrato de Comodato com o Centro Social e Recreativo de Louredo, em 04 de março de 2009, pelo prazo de 25 anos (documentos em anexo ao processo). A direção do Centro Social, na pessoa do seu presidente, Sr. Dionísio de Pinho Rocha, já manifestou autorizar a implantação prevista no projeto de arquitetura, conforme declaração anexa ao pedido de licenciamento (Doc. Nortear 54573/2021/EXT).” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que o terreno em questão foi cedido pela Câmara ao Centro Social e Recreativo de Louredo, através de um contrato de comodato, que o Centro Social já declarou autorizar



o encosto da construção à estrema, questionando se a Câmara analisou a situação, nomeadamente se, no futuro, até para o desenvolvimento do Centro Social de Louredo, a construção pretendida não poderá condicionar a futura edificação no terreno da Câmara.-----

O Sr. Presidente respondeu que julga que não haverá esse inconveniente, referindo que o próprio Centro Social de Louredo é o atual beneficiário, pelo que não vê inconveniente na implantação da referida construção junto da estrema comum. -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a implantação da construção requerida junto da estrema comum, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

- Processo n.º 98/2020/URB – Pedido de Licenciamento para ampliação, alteração/remodelação e regularização de edifícios de apoio social, sito na Rua da Tapada Nova, n.º 99, da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande (extinta freguesia de lobão), em que é requerente o Centro Social de S. Tiago de Lobão

- Pedido de isenção de taxas-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o processo em epígrafe, instruído com o parecer técnico n.º 8367/2022/INT, datado de 9 de março de 2022, do seguinte teor: -----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção do pagamento da taxa administrativa no valor estimado de 667,50 € - determinada nos termos do previsto nas



folhas de cálculo anexas e regulamentação em vigor (despacho n.º 7900/2022/INT de 05/03/2022) - referente ao procedimento de licenciamento para a ampliação, alteração/remodelação e regularização de edifício destinado a apoio social, podendo ainda ser liquidadas taxas adicionais até ao termo do presente processo de licenciamento. -----

Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma instituição particular de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias (nomeadamente na intervenção e apoio social, promoção da saúde e prestação de cuidados), o pedido enquadra-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.”-----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pelo requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade.-----

23 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 1, nos termos seguintes:-----

Medida 1 - Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens: -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 1 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.-----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 29 de abril de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----



a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a compartilhar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências de âmbito nacional (excluídas todas as transferências internacionais), seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, bem como a filiação do clube, relativos à época desportiva 2021/2022; -----

b) No caso da modalidade de basquetebol, e no caso de não ser aplicável o disposto no número anterior, o apoio destina-se à participação dos encargos com as arbitragens da época desportiva, dos escalões de formação masculinos (seniores e veteranos não contemplados) e de todos os escalões femininos, relativos à época desportiva 2021/2022;---

c) No caso dos atletas com deficiência, o apoio destina-se a compartilhar as despesas com as inscrições, cartões, seguros, bem



como as inscrições em torneios/campeonatos, as inscrições de categorias e a filiação do clube. Este apoio contempla também o pagamento do seguro e inscrição bem como a inscrição em torneios/campeonatos do acompanhante/assistente, sempre que este elemento seja parte integrante do jogo/competição relativos à época desportiva 2021/2022; -----

d) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 180.000 € (cento e oitenta mil euros).-----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos. procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 1 do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

24 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais - a) Atividades Regulares-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços



Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 2 a) Atividades regulares, nos termos seguintes:-----

Medida 2 - a) Atividades regulares-----

Na presente medida têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas regulares - entendidas como o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano, com uma periodicidade semanal e duração igual ou superior a dois meses.-----

O principal objetivo desta medida é promover a diversidade desportiva, assim as modalidades privilegiadas são as que têm menor expressão no concelho, designadamente, o Ciclismo, Hóquei em Patins, Voleibol, Andebol, Basquetebol, Ténis, Hóquei em campo, Ténis de mesa, Ginástica, Natação e Basebol.-----



O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março de 2022 até 21 de abril de 2022. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Oferta de modalidade desportiva (n.º associações que promovem a modalidade federada no concelho)	
Total de pontos: 20	
N.º de associações concelhias registadas no portal do associativismo que promovem a modalidade	Pontos
1	20
2 a 3	12
4 a 5	6
5 a 6	3
7 ou mais	1
N.º de atletas filiados época em curso	
Total de pontos: 15	
Desporto coletivo	
N.º de atletas	Pontos



	50 ou mais	15
	40 a 49	12
	30 a 39	6
	20 a 29	3
	19 ou menos	1
	Desporto individual	
	N.º de atletas	Pontos
	20 ou mais	15
	15 a 19	12
	10 a 14	6
	5 a 9	3
	4 ou menos	1
N.º de escalões etários filiados época em curso		
Total de pontos: 15		
	N.º de escalões	Pontos
	6 ou mais	15
	4 a 5	12
	2 a 3	6
	1	3
Interesse municipal e impacto na comunidade local		
Total de pontos: 10		
	Nível	Pontos
	Muito Elevado	10
	Elevado	7
	Médio	5
	Reduzido	1



Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	
Total de pontos: 30	
N.º de anos que promovem a modalidade	Pontos
25 anos ou mais	30
De 20 a 24 anos	24
De 15 a 19 anos	15
De 10 a 14 anos	7
14 anos ou menos	3

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

Exclusão de candidaturas:-----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos; -----
- d) Os candidatos não possuam atletas de escalões de formação na modalidade a que se candidatam. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida -----



a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a promover a diversidade desportiva e as modalidades que têm menor expressão no concelho;-----

b) Montante global estimado de apoio a conceder - 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros). -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 2 a) Atividades regulares do programa de apoio ao desporto.” ---
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

25 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais - b) Atividades Pontuais-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de



Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 2 b) Atividades pontuais, nos termos seguintes:-----

Medida 2 – b) Atividades pontuais-----

Na presente medida têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas pontuais - entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março de 2022 até 21 de abril de 2022. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:-----

<https://associativismo.cm-feira.pt/>-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso



de abertura; -----

b) A candidatura por parte de cada associação apenas poderá ser dirigida a uma atividade pontual por modalidade; -----

c) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Oferta de atividades (n.º associações que se candidatam à mesma tipologia de atividade)	
Total de pontos: 10	
N.º de associações que se candidatam à mesma tipologia de atividade por modalidade	Pontos
1	10
2 a 3	8
4 a 5	6
5 a 6	3
7 ou mais	1
Tipo de atividade	
Total de pontos: 15	
Tipo de atividade	Pontos
Desportiva de competição	15
Desportiva de lazer	12
Formativa na área desportiva	8
Outros relacionados com o desporto	4
Público alvo	
Total de pontos: 15	
Público alvo	Pontos



	Para pessoas com deficiência	15
	Para os seniores (idosos)	15
	Aberto a toda a população	12
	Para atletas femininas	10
	Para atletas de formação	8
	Escalões de formação e escalão sénior masculino	6
	Exclusivo para atletas do escalão sénior masculino	2
Âmbito geográfico		
Total de pontos: 10		
	Âmbito geográfico	Pontos
	Internacional	10
	Nacional	8
	Regional	6
	Distrital	4
	Local	2
Interesse municipal e impacto na comunidade local		
Total de pontos: 10		
	Nível	Pontos
	Muito Elevado	10
	Elevado	7
	Médio	5
	Reduzido	1
Enquadramento do projeto nos objetivos da política desportiva municipal		
Total de pontos:		
	Nível	Pontos
	Muito Elevado	10



	Elevado	7
	Médio	5
	Reduzido	1
Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata		
Total de pontos: 30		
	N.º de anos que promovem a modalidade	Pontos
	25 anos ou mais	30
	De 20 a 24 anos	24
	De 15 a 19 anos	15
	De 10 a 14 anos	7
	14 anos ou menos	3

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.-----

Exclusão de candidaturas:-----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos; -----
- d) As candidaturas realizadas a atividades pontuais por modalidade que receberam 80% da verba nos anos anteriores e devido ao Covid 19 ainda não conseguiram realizar a atividade.-----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----



a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida -----

a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a promover uma atividade pontual por modalidade de cada uma das candidaturas aceites; -----

b) Não pode ser cumulativo com qualquer outro tipo de apoio (exceto empréstimo de material logístico), a entidade contemplada com este apoio não beneficiará de qualquer outro tipo de apoio por parte do Município para a(s) atividade(s) contemplada(s) nesta medida; -----

c) Montante global estimado de apoio a conceder - 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros). -----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 2 b) Atividades pontuais do programa de apoio ao desporto.” ----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



26 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 6 a), nos termos seguintes:-----

Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos -----

a) Aquisição de materiais não individuais, designadamente: balizas, redes, blocos de partida, ou similares: -----



Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:-----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.-----

Prazo de apresentação das candidaturas:-----

a) De 17 de março a 28 de abril de 2022.-----

Submissão de Candidaturas:-----

a) Através da plataforma online do associativismo:
<http://associativismo.cm-feira.pt>-----

Exclusão de Candidaturas:-----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;-----

b) Os candidatos que não possuam nenhuma das seguintes modalidades federadas:-----

- Atletismo;-----

- Voleibol;-----

- Hóquei em patins;-----

- Hóquei em campo;-----

- Basquetebol;-----

- Andebol;-----

- Ginástica;-----

- Ténis de mesa;-----

- Ténis;-----

- Boccia;-----



- Ciclismo; -----
 - Patinagem artística. -----
 - c) As associações desportivas que apresentem uma candidatura a materiais individuais e/ou que não se destinem para a prática/treino das modalidades referidas anteriormente; -----
 - d) Todos os anos serão revistas as modalidades que irão usufruir deste apoio de forma a abranger todas as associações desportivas nos próximos anos, ficando excluídas deste apoio, em 2022, as seguintes modalidades: -----
 - Futebol; -----
 - Futsal; -----
 - Taekwondo; -----
 - Natação; -----
 - Badminton; -----
 - Judo; -----
 - Artes marciais; -----
 - Kickboxing e muaythai; -----
 - Outras. -----
 - e) Ficam também excluídas as candidaturas das associações por modalidade que foram contempladas com este apoio no ano anterior e que à data de término desta candidatura não tenham concluído o processo do ano anterior. -----
- Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----



Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a comparticipar em 90% até ao máximo de 900 € (novecentos euros), as despesas na aquisição de materiais não individuais por modalidade, tais como: -----

- Atletismo (Pesos, dardos, discos, fasquias, postes, blocos de partida, barreiras, colchão de quedas, cronómetros, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----

- Voleibol (Postes de voleibol, proteção de postes; redes, bolas; placas de substituição, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);-----

- Hóquei em patins (Balizas, redes de baliza, bolas, sticks que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----

- Hóquei em campo (Balizas, redes de baliza, bolas, sticks que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----

- Basquetebol (Tabelas de basquetebol, proteções de tabelas, bolas, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);-----



-
- Andebol (Balizas, redes de baliza, bolas, coletes, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----
 - Ginástica (Tapetes, colchões de quedas, trampolins, minitrampolins, paralelas, barra fixa, cavalo de saltos, plintos, espaldares, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);-----
 - Tênis de mesa (mesas, raquetes que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, bolas, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----
 - Tênis (Postes, redes, raquetes que se destinem para o desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, bolas, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);-----
 - Boccia (conjuntos de bolas/calhas/outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos); -----
 - Ciclismo (bicicletas de estrada que se destinem ao desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, rolos de treino, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para transporte e/ou armazenamento dos equipamentos desportivos);-----
-



- Patinagem artística (patins que se destinem ao desenvolvimento de atividades de captação junto das nossas escolas e população, outros equipamentos não individuais utilizados para o treino da modalidade e materiais para armazenamento dos equipamentos desportivos);-----

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 6 a) do programa de apoio ao desporto.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

27 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: b) Manutenção de campos de jogos de relva natural-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----



“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 6 b), nos termos seguintes:-----

Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos-----

b) Manutenção de campos de jogos de relva natural:-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 28 de março de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt> -----



Exclusão de Candidaturas: -----

Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

a) Os candidatos não possuam campo de jogos de relva natural, para a prática de futebol de 11. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2022; -----

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 154.000,00 € (cento e cinquenta e quatro mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 6 b) do programa de apoio ao desporto. -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----



**28 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: c) Manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11-----
- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 6 c), nos termos seguintes:-----

Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos-----
c) Manutenção de campos de jogos de relva sintética destinados à prática de futebol de 11: -----



Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 28 de abril de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Os candidatos não possuam campo de jogos de relva sintética destinado à prática de futebol de 11; -----

c) Ficam também excluídas as candidaturas das associações que foram contempladas com este apoio no ano anterior e que à data de término desta candidatura não tenham concluído o processo do ano anterior. ---

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a compartilhar até 75% das despesas com a manutenção de campos de jogos de relva



sintética destinados à prática de futebol de 11, até ao valor máximo de 2500 € (dois mil e quinhentos euros) por cada campo, no ano civil de 2022; -----

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 6 c) do programa de apoio ao desporto.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

29 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos: d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de



Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 6 d), nos termos seguintes:-----

Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos d) Manutenção de pavilhões gimnodesportivos:-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:-----

a) Nos termos do ponto 4, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 6 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura.-----

Prazo de apresentação das candidaturas:-----

a) De 17 de março a 28 de março de 2022.-----

Submissão de Candidaturas:-----

a) Através da plataforma online do associativismo:-----

<http://associativismo.cm-feira.pt>-----

b) Juntas de freguesia através de e-mail:-----



desporto@cm-feira.pt -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Os candidatos que não sejam proprietários de pavilhões gimnodesportivos ou possuam um contrato de arrendamento; -----

a) As associações desportivas que possuam instalação própria ou contrato de arrendamento e que não comprovem possuir equipas federadas de modalidade de pavilhão. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 10.000,00 € (dez mil euros), as associações desportivas que possuam instalação própria ou contrato de arrendamento e que comprovem possuir equipas federadas de modalidade de pavilhão, e as juntas de freguesia proprietárias destas instalações desportivas. -----

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 50.000,00 € (cinquenta mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 6 d) do programa de apoio ao desporto.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão



Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

30 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 7 – Apoio à construção, modernização e reabilitação de instalações desportivas: b) Construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou infraestruturas de apoio -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira. -----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,



proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto á medida 7 b), nos termos seguintes:-----

Medida 7 - Apoio à construção, modernização e reabilitação do instalações desportivas: b) A construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos desportivos e/ou de infraestruturas de apoio-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. as candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expões e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
1 Tipo de requalificação	Apoio a projetos	60	40	
	Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	70		
	Obras d melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos)	80		



D

@

		Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	90		
		Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia/gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	90		100
		Acessibilidades para pessoas com Deficiência e WC's Adaptados	100		
2	Escalões etários inscritos (a)	Seniores	60		
		1 a 2 escalões de formação	70		
		3 ou mais escalões de formação	80		10
		Seniores e escalões de formação	90		
		Atletas com deficiência	100		
3	N.º de atletas inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	0 a 20	60		
		21 a 30	80		10
		mais de 30	100		
4	N.º de atletas femininos inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60		
		De 6 a 10 atletas	80		15
		11 ou mais atletas	100		



5	N.º de atletas com deficiência inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 3 atletas	60	25
		De 4 a 9 atletas	80	
		10 ou mais atletas	100	

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

Percentagens de apoio e valores máximos de participação: -----

Tipos de apoio	% de	Até ao valor
Apoio a projetos	50%	15.000,00 €
Obras de melhoramento das instalações de apoio aos recintos desportivos (balneários, bancadas, WC de apoio, muros de vedação, entre outros).	50%	40.000,00 €
Obras de melhoramento dos recintos de jogo e de prática desportiva (relvados sintéticos para campos de futebol de 11 não incluídos).	50%	100.000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia com a iluminação (substituição da iluminação por LED).	75%	20.000,00 €
Obras de eficiência energética _ implementação de medidas que reduzam os consumos de energia gás com o aquecimento da água (colocação de painéis solares).	75%	20.000,00 €
Acessibilidade para Pessoas com Deficiência e WC's Adaptados	90%	10.000,00 €

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 17 de maio de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----



<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----
- b) Nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos;-----
- c) O tipo de apoio solicitado não se enquadre em nenhum dos tipos de apoio definidos. -----
- d) Ficam também excluídas as candidaturas por tipo de apoio das associações que foram contempladas com o tipo de apoio no ano anterior e que à data de término desta candidatura não tenham concluído o processo do ano anterior. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

- a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar nos encargos com construção, modernização, reabilitação/requalificação de instalações e/ou equipamentos, desportivos e/ou de infraestruturas de apoio, nomeadamente balneários, iluminação, bancadas, pisos de recintos desportivos (não incluídos os pisos de relva sintética para campos de futebol de 11), entre outros.-----
 - b) Montante global estimado de apoio a conceder - 300.000,00 € (trezentos mil euros). Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos
-



procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 7 b) do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

31 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 9 – Apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021, de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as



competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 9, nos termos seguintes:-----

Medida 9 - Apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática externa e/ou de outros equipamentos médicos, fisioterapêuticos ou de socorro: -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:-----

	Critérios	Valores	Majoração	Pontuação	Total
1	Modalidades	Coletivas de Exterior	80	20	100
		Individuais de pavilhão	80		
		Coletivas de Pavilhão	90		
		Individuais de Exterior	90		
		Dirigidas para pessoas com Deficiência	100		
2	Escalões etários inscritos (a)	Seniores	60	15	
		1 a 2 escalões de formação	70		
		3 ou mais escalões de formação	80		



		Seniores e escalões de formação	90	
		Atletas com deficiência	100	
3	N.º de atletas inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	0 a 20	60	15
		21 a 30	80	
		mais de 30	100	
4	N.º de atletas femininos inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 5 atletas	60	20
		De 6 a 10 atletas	80	
		11 ou mais atletas	100	
5	N.º de atletas com deficiência inscritos/federados – seniores e camadas jovens (a)	De 1 a 3 atletas	60	30
		De 4 a 9 atletas	80	
		10 ou mais atletas	100	

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.-----

Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 28 de abril de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 30 pontos;-----

c) Todas as candidaturas realizadas por entidades que já foram contempladas com a atribuição do apoio em espécie (DEA) ou apoio



financeiro no ano anterior.-----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) Este apoio poderá ser em espécie ou de natureza financeira e destina-se à atribuição de um equipamento de desfibrilhação automática externa com a respetiva bolsa, sinalética, formação certificada e certidão inicial de PNDAE para as associações que ainda não possuam este tipo de equipamento ou à atribuição de 100% do valor do custo da compra do equipamento com bolsa e sinalética até ao valor máximo de 1.000 € para as associações que já tenham adquirido este equipamento. -----

b) Montante global estimado de apoio a conceder - 10.000,00 € (dez mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 9 do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----



32 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 26.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 10, nos termos seguintes:-----

Medida 10 - Apoio à participação em competições internacionais:-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Nos termos do ponto 6, artigo 28.º, do referido regulamento, as candidaturas apresentadas no âmbito da medida 10 não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas



apresentadas e corretamente instruídas, ficando apenas dependentes, para além da disponibilidade de dotação orçamental, da avaliação quanto ao interesse municipal, designadamente, quanto ao impacto no desenvolvimento e promoção da atividade física e desportiva. -----

Percentagens de apoio, valores máximos de comparticipação e documentos obrigatórios: -----

Apoios	Documento a apresentar	Apoio a conceder
1 Participação de associações desportivas em fases finais absolutas de competições internacionais (Campeonatos da Europa e Mundiais e fases finais de Ligas Europeias)	Indicação e descrição da competição em que irão participar	50% até ao valor máximo 1.000 €
	Descrição e orçamento das despesas associadas à participação	
	Comprovativo de inscrição na competição	
	Indicação do número de participantes	
2 Apoio às deslocações de atletas residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional	Indicação e descrição da competição em que irão participar	75% até ao valor máximo de 400 €
	Descrição e orçamento das despesas associadas à participação	
	Comprovativo de residência	
	Comprovativo da convocatória à seleção nacional	
	Declaração da respetiva Federação Desportiva onde conste que as despesas de deslocação são suportadas pelo atleta	



Prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 17 de março a 6 de dezembro de 2022. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar nos encargos com a participação de associações desportivas em finais absolutas de competições internacionais ou a participar nos encargos com as deslocações de atletas, residentes e filiados em associações concelhias, que estejam em representação da seleção nacional e as federações não suportem esses custos; -----

b) As associações desportivas apenas podem usufruir uma vez por ano desta medida de apoio; -----

c) Os atletas em representação das seleções nacionais apenas podem usufruir uma vez por ano desta medida de apoio; -----

d) Montante global estimado de apoio a conceder - 12.000,00 € (doze mil euros). -----

Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido



aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas à medida 10 do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

33 – Acordo de Cooperação entre o Município de Santa Maria da Feira, o Município de Gondomar e a Indaqua Feira – Descargas de efluentes de fossas sépticas da Freguesia da Lomba (Gondomar) na ETAR do Inha (Santa Maria da Feira) -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 8 de março de 2022, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. A Freguesia da Lomba, do Município de Gondomar, não dispõe de sistema público de recolha e tratamento de águas residuais domésticas, encontrando-se ainda servida por sistemas depurativos autónomos (fossas sépticas) em parte do seu território;-----
2. O Município de Gondomar assegura a recolha desses efluentes das fossas sépticas dos prédios e equipamentos públicos da freguesia da



Lomba que não se encontram servidos de rede pública de recolha (águas residuais domésticas), em camião-cisterna, até pontos de descarga na rede pública de Gondomar, situados a mais de 30 km daquela Freguesia; -----

3. As longas distâncias atualmente percorridas acarretam para o Município de Gondomar elevados encargos e ineficiências, quer ao nível dos recursos afetos, quer do serviço prestado aos Municípes; -----

4. A ETAR do Inha encontra-se instalada na Freguesia de Canedo, no Município de Santa Maria da Feira, a curta distância da Freguesia da Lomba (cerca de 3 km), e que a mesma reúne todas as condições técnicas para assegurar o adequado tratamento dos efluentes mencionados nos pontos 1. e 2.; -----

5. A Indaqua Feira é a sociedade Concessionária pela exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira, -----

Proponho que o executivo camarário delibere:-----

1. Autorizar a celebração do Acordo de Cooperação - Descargas de Efluentes de Fossas Sépticas da Freguesia da Lomba (Gondomar) na ETAR do Inha (Santa Maria da Feira), a outorgar entre os Municípios de Gondomar e Santa Maria da Feira e Indaqua Feira, relativo à definição de descarga das águas residuais domésticas transportadas para a ETAR do Inha, provenientes dos sistemas depurativos autónomos (fosses sépticas) da Freguesia da Lomba, sita no Concelho de Gondomar, -----

2. Aprovar a minuta do referido Acordo de Cooperação nos termos da minuta que se anexa.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do acordo de



cooperação a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:

“Acordo de Cooperação -----
Descarga de efluentes de fossas Sépticas da Freguesia da Lomba
(Gondomar) na ETAR o Inha (Santa Maria da Feira)-----
Outorgantes -----

Primeiro: Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, com sede na Praça da República - 4520-174 Santa Maria da Feira, representado pelo Ex.mo Senhor Mário Jorge de Castro Reis, na qualidade de Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, adiante designado por Município de Santa Maria da Feira, -----

Segundo: Município de Gondomar, pessoa coletiva n.º 506848957, com sede na Praça Manuel Guedes - 4420-193 Gondomar, representado pela Exma. Senhora Dra. Ana Luísa Gomes, na qualidade de Vereadora da Câmara Municipal, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 25.10.2021, adiante designado por Município de Gondomar, -----

E -----

Terceiro: Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, S.A., pessoa coletiva n.º 504520890, com sede na Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, 17, 4520-179 Santa Maria da Feira, representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Daniel Fernando da Rocha Cardoso na qualidade de Diretor Geral e Procurador com poderes para ato, adiante designada por Indaqua Feira, -----

Considerando que: -----

1. A Freguesia da Lomba, do Município de Gondomar, não dispõe de



sistema público de recolha e tratamento de águas residuais domésticas, encontrando-se ainda servida por sistemas depurativos autónomos (fossas sépticas) em parte do seu território;-----

2. O Município de Gondomar assegura a recolha desses efluentes das fossas sépticas dos prédios e equipamentos públicos da freguesia da Lomba que não se encontram servidos de rede pública de recolha (águas residuais domésticas), em camião-cisterna, até pontos de descarga na rede pública de Gondomar, situados a mais de 30 km daquela Freguesia; -----

3. As longas distâncias atualmente percorridas acarretam para o Município de Gondomar elevados encargos e ineficiências, quer ao nível dos recursos afetos, quer do serviço prestado aos Municípios; -----

4. A ETAR do Inha encontra-se instalada na Freguesia de Canedo, no Município de Santa Maria da Feira, a curta distância da Freguesia da Lomba (cerca de 3 km), e que a mesma reúne todas as condições técnicas para assegurar o adequado tratamento dos efluentes mencionados nos pontos 1. e 2.;-----

5. A Indaqua Feira é a sociedade Concessionária pela exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira, -----

Acordam as entidades signatárias na celebração do presente acordo de cooperação nos termos seguintes: -----

Cláusula 1.^a -----

Objeto -----

O presente Acordo tem por objeto a definição das condições de descarga das águas residuais domésticas transportadas para a ETAR do Inha,



explorada pela Indaqua Feira, provenientes dos sistemas depurativos autónomos (fossas sépticas) da Freguesia da Lomba, sita no Concelho de Gondomar. -----

Cláusula 2.^a -----

Obrigações da Indaqua Feira -----

1. Pelo presente Acordo a Indaqua Feira acorda que: -----

1.1 Os efluentes da Freguesia da Lomba serão tratados na ETAR do Inha, desde que a qualidade dos mesmos esteja dentro dos valores máximos admissíveis constantes do Apêndice 1 ao Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Município de Santa Maria da Feira; -----

1.2 O valor anual máximo a tratar será de 5.000 m³; -----

1.3 O volume de águas residuais domésticas descarregadas na ETAR do Inha será medido e registado; -----

2. A Indaqua Feira notificará o Município de Gondomar, nos termos da lei, se existir incumprimento das obrigações assumidas por parte deste, ou caso se verifiquem alterações substanciais da qualidade dos efluentes, ou problemas técnicos no funcionamento da ETAR do Inha que afetem a sua capacidade de tratamento, fixando um prazo razoável para regularização da situação. -----

Cláusula 3.^a -----

Obrigações do Município de Gondomar -----

1. Pelo presente Acordo, o Município de Gondomar obriga-se, diretamente ou através de entidade em que delegue a sua competência, e com observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos, a: -----



1.1 Pagar mensalmente à Indaqua Feira os encargos referentes ao tratamento na ETAR do Inha, dos efluentes domésticos provenientes da Lomba, cuja Tarifa por m³ aplicável será a Tarifa Volumétrica de Saneamento para Utilizadores não Domésticos (exceto industriais) de acordo com o tarifário em vigor na Concessão;-----

1.2 Assegurar o transporte (em viatura-cisterna) dos efluentes até à ETAR do Inha. -----

2. Cumprir com as regras técnicas, calendários ou outros procedimentos de descarga que venham a ser estabelecidos por acordo entre o Município de Gondomar e a Indaqua Feira. -----

Cláusula 4.^a -----

Obrigações do Município de Santa Maria da Feira -----

Pelo presente Acordo, o Município de Santa Maria da Feira expressamente consente que sejam tratadas na ETAR do Inha as águas residuais provenientes de fossas sépticas localizadas na Freguesia da Lomba, e que o respetivo serviço seja prestado pela Indaqua Feira, ou por entidade que a venha a suceder, nos termos constantes do presente Acordo. -----

Cláusula 5.^a -----

Atualização de preçário -----

O valor unitário estabelecido na cláusula 3.^a - está sujeito à atualização anual do Tarifário nos termos constantes da cláusula 76.º do Contrato de Concessão para a exploração e gestão dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira. -----

Cláusula 6.^a -----



Avaliação-----

1. Os Outorgantes poderão realizar uma reunião anual com vista a avaliar os resultados do presente Acordo, cuja data, local e hora será a acordar entre si. -----
2. Os Outorgantes ficarão disponíveis para reunir mediante solicitação de qualquer uma das partes. -----
3. As condições de transporte e tratamento poderão ser verificadas por qualquer um dos Outorgantes. -----

Cláusula 7.^a -----

Comunicações-----

1. Todas as comunicações entre os Outorgantes a efetuar ao abrigo do presente Acordo devem ser efetuadas por escrito, mediante carta ou e-mail, para as respetivas moradas dos Outorgantes a seguir indicadas: --

Município de Santa Maria da Feira -----

Praça da República-----

4520-174 Santa Maria da Feira -----

Telefone: 256370800-----

Email: santamariadafeira@cm-feira.pt-----

Município de Gondomar-----

Praça Manuel Guedes-----

4420-193 Gondomar-----

Telefone: 224662650-----

A/C Divisão de Desenvolvimento Ambiental -----

Email: ambiente@cm-gondomar.pt -----

Indaqua Feira -----

Rua Dr. Alcides Strecht Monteiro, 17 - Apartado 28 -----



4520-179 Santa Maria da Feira-----

Telefone: (+351) 256371500 -----

Email: geralfeira@indaquafeira.pt -----

2. Quaisquer alterações aos endereços indicados no número anterior apenas se tornarão efetivas após a receção pelos Outorgantes da respetiva comunicação escrita.-----

Cláusula 8.^a -----

Aditamentos-----

Todos os aditamentos ao presente Acordo farão parte integrante do mesmo e deverão constar de documento escrito e assinado por ambos os Outorgantes.-----

Cláusula 9.^a -----

Duração-----

O presente Acordo inicia a produção dos seus efeitos na data da respetiva assinatura e vigorará por um período de um ano, sendo passível de renovação automática por iguais e sucessivos períodos, salvo denúncia formalizada com antecedência mínima de 3 (três) meses do seu fim por qualquer um dos Outorgantes. -----

Cláusula 10.^a-----

Resolução-----

O presente Acordo pode ser resolvido a todo o tempo por qualquer um dos Outorgantes, com base no seu incumprimento.-----

Cláusula 11.^a-----

Foro-----

1. Os Outorgantes comprometem-se a envidar todos os esforços para chegarem a soluções concertadas e amigáveis no caso de surgirem



dúvidas ou diferendos respeitantes à validade, interpretação ou execução do presente Acordo. -----

2. Caso os Outorgantes não consigam resolver os diferendos nos termos do número antecedente, o litígio resultante da validade, interpretação ou execução do presente Acordo deverá ser dirimido no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com renúncia expressa a qualquer outro. -----

Santa Maria da Feira, aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2022, em três vias, ambas valendo como originais, devidamente rubricadas e assinadas, ficando uma na posse de cada um dos Outorgantes.” -----

Interveio o vereador Sérgio Cirino dizendo que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo com a aprovação da minuta do protocolo, questionando se nunca foi equacionada a possibilidade de se fazer a ligação das águas residuais da Freguesia da Lomba à ETAR de Canedo, evitando-se o trajeto do camião para fazer a descarga. -----

O Sr. Presidente respondeu que a situação é muito complexa devido ao facto de a Freguesia da Lomba estar situada numa cota mais baixa em relação à ETAR de Canedo, e que tal solução implicaria a bombagem das águas residuais para aquela ETAR. -----

O Sr. Presidente disse que, na sua opinião, a solução proposta é a melhor, dando a palavra ao vereador Mário Jorge Reis, que referiu estar correta a justificação dada pelo Sr. Presidente e que a celebração do protocolo é a melhor solução para resolver o problema, informando que a Câmara de Gondomar já o aprovou, na reunião que teve lugar na semana passada. -----



O Sr. Presidente concluiu dizendo que é de privilegiar as relações de boa vizinhança, acrescentando que, também no concelho de Santa Maria da Feira, existem situações idênticas, em que as águas residuais de alguns locais de freguesias do Concelho de Santa Maria da Feira são encaminhadas para concelhos vizinhos, como por exemplo, para Vila Nova de Gaia e para Oliveira de Azeméis. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto. -----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 08 de março de 2022, no valor de 53.543.726,65 €. -----

Listagem dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 21 de fevereiro e 7 de março de 2022, no valor total de 3.326.265,76 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 25 minutos, o Sr. Presidente



encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, que secretariou a reunião e que a lavrou.

O Presidente da Câmara,

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Carvalho*

